



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 10 de julho de 2020

Edição 133

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 09 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012391044

Decreto de 09 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, LUZANIRA DA COSTA MORAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012390978

Decreto de 09 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 26 de junho de 2020, DANIEL FERNANDES BOSTELMANN, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100093818, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Comandante de Companhia Independente, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012393560

Decreto de 09 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2020, LUIS GABRIEL MEDEIROS DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012396455

Decreto de 09 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de julho de 2020, RONALDO PEDRO DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012402154

Decreto de 09 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de julho de 2020, RENATA VALDEVINA GONZALEZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012400026

Decreto de 09 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de julho de 2020, ANDRÉIA MIRANDA SEIBERT DE ALENCAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012400089

Decreto de 09 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de junho de 2020, KATIAADRIANY DA COSTA GALVÃO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Comunicação Social e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012400183

Decreto de 09 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13 de julho de 2020, FÁBIO CHRISTE VASCONCELOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012404205

Decreto de 09 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13 de julho de 2020, JAQUELINE CARVALHO DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012404232

Decreto de 09 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 8 de julho de 2020 publicado no diário oficial nº.132 de 9 de julho de 2020 que nomeou, a partir de 13 de julho de 2020, JAQUELINE DE SOUZA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Governador Jorge Teixeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012404264

Decreto de 09 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13 de julho de 2020, LUCIENE MARTINS DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado - 2ª Categoria, do PA - Nova Londrina, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012404286

Decreto de 09 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13 de julho de 2020, MARCIA CELESTINA LAURO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012404312

Decreto de 09 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13 de julho de 2020, RONEI PEREIRA SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cujubim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012404345

Decreto de 09 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13 de julho de 2020, LINDOMARA ALVES DE MOURA MARETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012404369

Decreto de 09 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13 de julho de 2020, NATALIA BARROS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Técnico Especial II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012405232

Decreto de 09 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de julho de 2020, NATALIA BARROS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico da Governadoria II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012405254

Decreto de 09 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13 de julho de 2020, PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Técnico Especial II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012405264

Decreto de 09 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de julho de 2020, PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Técnico Especial II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012405281

Decreto de 09 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.039, de 25 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13 de julho de 2020, PAULO HENRIQUE DA ROSA PERES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Comitê de Soluções Para Melhoria e Alcance de Resultados, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012405449

Decreto de 09 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de julho de 2020, PAULO HENRIQUE DA ROSA PERES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Técnico Especial II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012405460

Decreto de 09 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13 de julho de 2020, PRISCILA FELIPE PEREIRA JANUARIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo do Terceiro Setor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012405475

Decreto de 09 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.039, de 25 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de julho de 2020, PRISCILA FELIPE PEREIRA JANUARIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Comitê de Soluções Para Melhoria e Alcance de Resultados, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012405490

Decreto de 09 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13 de julho de 2020, CINTIA VILARIM BONAZZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012405505

Decreto de 09 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de julho de 2020, CINTIA VILARIM BONAZZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo do Terceiro Setor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012405507

PGE

Portaria nº 363 de 03 de julho de 2020

PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando a Portaria n. 611/2020 anual de férias do exercício de 2020, e o que consta no Memorando 159nos autos do processo0020.251127/2020-17;

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 361 de 30 de junho de 2020, publicada no DOE nº 127 de 02.07.2020, que remarcou o gozo de férias da servidora **BRUNA MOREIRA KOCH**, Técnica da Procuradoria matrícula n.º 300158382, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, para **fuição para o período de 17.03 a 26.03.2021**.

Onde se lê: BRUNO MOREIRA KOCH

Leia-se: BRUNA MOREIRA KOCH

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0012305873

Portaria nº 364 de 03 de julho de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando a solicitação da conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, conforme processo 0020.257831/2020-75.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2288>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/07/20, às 12:11

RESOLVE:

MARCARo gozo de férias do servidor SÁVIO DE JESUS GONÇALVES, matrícula 300019297, ocupante do cargo de Procurador de Estado, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao segundo período do exercício de 2020, de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2020.2							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-PT							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300019297	SÁVIO DE JESUS GONÇALVES	Procurador de Estado	11 a 30.09.2020			SIM	01 a 10.09.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0012308740

Portaria nº 366 de 03 de julho de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Desconsiderando a solicitação de 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme Requerimento do servidor nos autos do processo0020.044491/2020-14;

RESOLVE:

REMARCARo gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor SEITI ROBERTO MORI, matrícula 300021152, ocupante do cargo de Procurador de Esatdo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período de 20 (vinte) dias de 01 à 20.10.2020 e o cancelamento de 10 (dez) dias de abono pecuniário, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período 16.10 à 14.11.2020 de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2020							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-PRV							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300021152	SEITI ROBERTO MORI	Procurador de Estado	16.10 a 14.11.2020			NÃO	-

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado Adjunto

Protocolo 0012309583

Portaria nº 369 de 07 de julho de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando a Portaria n. 611/2020 anual de férias do exercício de 2020, e o que consta no memorando n. 13 nos autos do processo 0020.264926/2020-45;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora TEILA MARIA NOGUEIRA ARAÚJO, Chefe de Recursos Humanos, matrícula n.º 300138742, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período 03.08 a 01.09.2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de 01 a 30.11.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0012357582

Portaria nº 368 de 07 de julho de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando a Portaria n. 611/2020 anual de férias do exercício de 2020, e o que consta no Memorando 169nos autos do processo0020.260321/2020-85;

RESOLVE:

SUSPENDER E REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora FRANCINETE DO SOCORRO RODRIGUES DIAS, Técnica em Previdência, matrícula n.º 300031395, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período 13.07 a 01.08.2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período 11 a 30.11.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva

Portaria nº 367 de 03 de julho de 2020

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando requerimento nos autos do processo 0020.153525/2019-27;

RESOLVE:

CONCEDER A CONVERSÃO DE 1/3 de férias em abono pecuniário dos 20 (vinte) dias de férias da servidora **CAMILA GULAK D'ORAZIO**, Analista da Procuradoria, matrícula nº 300150698, lotada na Procuradoria Geral do Estado, anteriormente marcadas para 5 a 24.10.2020, referente ao exercício de 2019, conforme planilha abaixo:

EXERCÍCIO: 2019							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-GAB							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300150698	CAMILA GULAK D'ORAZIO	Analista da Procuradoria	05 a 14.10.2020			SIM	15 a 24.10.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0012309771

Portaria nº 372 de 08 de julho de 2020

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando o Memorando 15 nos autos do processo 0020.382310/2019-11;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 12 (doze) dias de férias do servidor **HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 300130128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 23.03.2020 a 03.04.2020, referente ao exercício de 2018.2, a qual fica transferida para fruição no período **07 a 18.12.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado Adjunto

Protocolo 0012365516

Portaria nº 371 de 08 de julho de 2020

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando os Memorandos 13 e 17 nos autos do processo 0020.438597/2019-41;

RESOLVE:

SUSPENDER E REMARCAR o gozo de férias do servidor **HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 300130128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 01 a 30.05.2020, referente ao exercício de 2019.2, a qual fica transferida para fruição no período **02.11 a 01.12.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado Adjunto

Protocolo 0012365340

Portaria nº 370 de 08 de julho de 2020

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando o Memorando 16 nos autos do processo0020.004540/2020-86;

RESOLVE:

SUSPENDER E REMARCAR o gozo de férias do servidor **HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 300130128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 01 a 30.06.2020, referente ao exercício de 2020.1, a qual fica transferida para fruição no período **01 a 30.08.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado Adjunto

Protocolo 0012365161

Portaria nº 377 de 09 de julho de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando o Memorando 7 nos autos do processo 0020.259542/2020-19;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ANA CAROLINA RIBEIRO VIÉGAS**, Analista da Procuradoria, matrícula nº 300158675, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 17.08 a 15.09.2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período **03.08 a 01.09.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado Adjunto

Protocolo 0012399255

Portaria nº 374 de 08 de julho de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário conforme processo 0020.124083/2020-45 e o que consta no Memorando 96 nos autos do processo 020.257252/2020-22;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **IGOR VELOSO RIBEIRO**, Procurador do Estado, matrícula nº 300115781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 01 a 20.07.2020, referente ao exercício de 2020.2, a qual fica transferida para fruição no período **01 a 20.10.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado Adjunto

Protocolo 0012372584

Portaria nº 375 de 08 de julho de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94 / 0020.420873/2018-34 e o que consta no Memorando n. 96 nos autos do processo 0020.257252/2020-22;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de **10 (dez)** dias férias do servidor **IGOR VELOSO RIBEIRO**, Procurador do Estado, matrícula nº 300115781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 15 a 24.02.2020 referente ao exercício de 2019/1, para fruição no período **12 a 21.09.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0012373632

Portaria nº 376 de 08 de julho de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94 / 0020.420873/2018-34 e o que consta no Memorando n. 96 nos autos do processo 0020.257252/2020-22;

RESOLVE:

SUSPENDER E REMARCAR o gozo de 11 (onze) dias férias do servidor **IGOR VELOSO RIBEIRO**, Procurador do Estado, matrícula nº 300115781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 27.01 a 15.02.2020 e interrompidas a partir de 05.02.2020 referente ao exercício de 2019/2, para fruição no período **01 a 11.09.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

SUGESP

Portaria nº 258 de 08 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 40798/2020/PM-DINFO, que consta nos autos do Processo SEI nº **0021.236505/2020-14**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ELIAS BRAGA**, matrícula 300158110, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado no GABINETE DO GOVERNADOR, referente ao exercício 2020, do período de 01/06/2020 a 30/06/2020, a qual fica transferida para fruição no período de **01/10/2020 a 30/10/2020**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 08 de julho de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0012382697

Portaria nº 260 de 08 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 2980/2020/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.219851/2020-36**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **CATH ELIZABETTY SILVA**, matrícula 300157314, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na CASA CIVIL, referente ao exercício 2020, do período de 04/05/2020 a 13/05/2020, a qual fica transferida para fruição no período de **19/10/2020 à 28/10/2020 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 08 de julho de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0012383355

Portaria nº 261 de 08 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 2511/2020/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº **0014.014852/2020-87**;

Considerando a calamidade pública decretada no Estado de Rondônia para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19, na forma do Decreto nº 24.974, de 26 de abril de 2020, o Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, bem como o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor **LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula 300155746, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado no GABINETE DO GOVERNADOR, referente ao **exercício 2019**, com férias marcadas para o período de **10/06/2020 a 29/06/2020**, suspensas a contar de **10/06/2020**, a qual fica a fruição para programação em momento oportuno.

Porto Velho - RO, 08 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0012383519

Portaria nº 262 de 08 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Requerimento SIBRA-GAB (0012090255), que consta nos autos do Processo SEI nº **0039.240755/2020-60**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **TAÍS ROCHA DE DEUS**, matrícula 300156617, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SIBRA, referente ao exercício 2020, do período de 20/07/2020 a 29/07/2020 (10 dias), a qual fica transferida para fruição no período de **20/10/2020 a 29/10/2020 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 08 de julho de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0012383962

Decreto de 09 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 0012274730 de 03 de julho de 2020, publicado no DOE Nº 128 de 03/07/2020, solicitação FROTA nº 73922 0012255184, conforme despacho 0012378578, onde autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, a cidade de Campinas/SP, no período de 14 de julho de 2020 a 16 de julho de 2020, com a finalidade de renovar o Certificado Médico Aeronáutico - CMA, com ônus de passagens e diária para o Governo do Estado de Rondônia.

-RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ MAJOR PM**-ROBSON QUEIROZ DE SOUZA** CABO PM**- DANIEL SOUZA SILVACABO** PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012393206

Decreto de 09 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

CONVALIDAR, conforme solicitação 0012398505 a viagem do servidor **HÉLIO CALIXTO FERREIRA**, Agente de Polícia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Belém/PA, no período de 08 de julho de 2020 a 23 de julho de 2020, com a finalidade de participar de missões de Monitoramento Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012400342

Decreto de 10 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

AUTORIZAR, conforme solicitação 0012399320 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, a cidade de Campinas/SP, no período de 14 de julho de 2020 a 16 de julho de 2020, com a finalidade de renovar o Certificado Médico Aeronáutico - CMA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ MAJOR PM**-ROBSON QUEIROZ DE SOUZA** CABO PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012412076

Decreto de 10 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

AUTORIZAR, conforme solicitação 0012399409 a viagem do servidor **DANIEL SOUZA SILVA**, Cabo PM, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, a cidade de Campinas/SP, no período de 14 de julho de 2020 a 16 de julho de 2020, com a finalidade de renovar o Certificado Médico Aeronáutico - CMA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012412284

Decreto de 10 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

AUTORIZAR, conforme solicitação 0012403351 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, a cidade de Campinas/SP, no período de 21 de julho de 2020 a 23 de julho de 2020, com a finalidade de renovar o Certificado Médico Aeronáutico - CMA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- MAGNO SILVA ANDRADE CABO PM**- ALEXANDRE RAMOS CUELLAR** CABO PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Decreto de 10 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme solicitação 0012403381 a viagem do servidor **BRUNO RANCONI BEZERRA**, Major PM, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, a cidade de Campinas/SP, no período de 21 de julho de 2020 a 23 de julho de 2020, com a finalidade de renovar o Certificado Médico Aeronáutico - CMA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012413916

SEPOG

Portaria nº 268 de 09 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando a solicitação no Mem. 29 (0012391968), constante no Processo SEI 0035.130123/2019-95.

RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR por interesse da Administração pública o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

VALÉRIA MORENO MARTÃO, Esp. em Pol. Públicas, matrícula 300149107, referente ao exercício de **2019**, que estava transferido para o período de **01/12/2020 a 20/12/2020**, conforme Portaria nº 110, publicada no DIOF 38 de 28/02/2020, ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de **02/08/2020 a 11/08/2020 e de 11/12/2020 a 20/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Julho de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG

Protocolo 0012399231

SEGEp

EDITAL Nº 111/2020/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do **Ministério da Saúde**, **considerando** o **Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e ao enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda **Considerando** os termos do Ofício n. 378/2020/FHEMERON-GERUD (0012332619), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0052.219704/2020-09. **Divulga o resultado da análise de Títulos**, referente as inscrições efetuadas através do Edital n. 110/2020/SEGEp-GCP, do Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, para atender a **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON**, as Unidades do município de **Ariquemes, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena**, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para **AMPLIAÇÃO IMEDIATA** das equipes, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus) conforme a seguir.

Porto Velho, 8 de julho de 2020.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente SEGEp/RO

ANEXO I – RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SESA/2020.
VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 40 HORAS

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – ARIQUEMES									
Numero Inscrição	Nome	Experiência em Hemoterapia	Experiência em atendimento de urgência e emergência	Participação em Comitê Transfusional	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área pretendida (360hs, no mínimo).	Pontos Aprovado Concurso	Total de Pontos	Data Nascimento	Classificação
17897	LARISSA FERREIRA ROCHA	0	6	0	4	0	10	05/ 12/1991	1º

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – CACOAL									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Numero Inscrição	Nome	Experiência em Hemoterapia	Experiência em atendimento de urgência e emergência	Participação em Comitê Transfusional	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área pretendida (360hs, no mínimo).	Pontos Aprovado Concurso	Total de Pontos	Data Nascimento	Classificação
17895	ALLANA PAULA ARAÚJO DA COSTA	0	3	0	0	0	3	07/ 07/1993	1º

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – ROLIM DE MOURA

Numero Inscrição	Nome	Experiência em Hemoterapia	Experiência em atendimento de urgência e emergência	Participação em Comitê Transfusional	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área pretendida (360hs, no mínimo).	Pontos Aprovado Concurso	Total de Pontos	Data Nascimento	Classificação
17898	JAQUELINE GATTO DIAS	0	12	0	0	0	12	12/ 06/1990	1º

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – VILHENA

Numero Inscrição	Nome	Experiência em Hemoterapia	Experiência em atendimento de urgência e emergência	Participação em Comitê Transfusional	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área pretendida (360hs, no mínimo).	Pontos Aprovado Concurso	Total de Pontos	Data Nascimento	Classificação
17896	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE CARVALHO	0	12	9	0	0	21	27/ 06/1981	1º
17901	BIANCA NICOLINI TOLEDO SCHOLER	0	12	0	4	0	16	08/ 01/1981	2º

Protocolo 0012340881

EDITAL Nº 113/2020/SEGEPC-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda **Considerando** os termos do Ofício n. 378/2020/FHEMERON-GERUD (0012332619), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0052.219704/2020-09. **Divulga o resultado da análise de Títulos**, referente as inscrições efetuadas através do Edital n. 110/2020/SEGEPC-GCP, do Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, para atender a **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON**, as Unidades do município de **Ariquemes, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena**, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para **AMPLIAÇÃO IMEDIATA** das equipes, de forma a atuar de maneira rápida no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus) regido pelo do Edital n. 110/2020/SEGEPC-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 111/2020/SEGEPC-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 101, de 28 de maio de 2020, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

1. O candidato **DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no prazo **MÁXIMO DE 24 horas** para o e-mail: processoseletivosesau@gmail.com. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual o candidato deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 24 HORAS**, após o envio do e-mail.

1.4. O não comparecimento no prazo estabelecido, será motivo de eliminação do candidato, e o chamamento do próximo classificado.

2. Os candidatos convocados no presente Edital, serão incluídos na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades da FHEMERON, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEPC.

2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.

3. **Documentação necessária para assinatura de contrato:**

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL

1.	Cédula de Identidade
----	----------------------

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2288>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/07/20, às 12:11

2.	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
7.	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais.
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento.
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
10.	Título de Eleitor.
11.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
12.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
17.	1 (uma) Fotografia 3x4.
18.	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-chequeou declaração do empregador)
19.	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/ 3/2020/RO.

4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEF, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a): _____

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - ____ Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____

Localidade Estado

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - ____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17. Cargo: _____ Carga Horária: _____

_____, ____/____/____

Local Data Assinatura da Unidade

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEF juntamente com a SESA, e, se necessário, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 8 de julho de 2020.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEF/RO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	CLASSIFICAÇÃO
17897	Larissa Ferreira Rocha	Médico Clínico Geral	Ariquemes	40 Hs	1º
17895	Allana Paula Araújo Da Costa	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	1º
17898	Jaqueline Gatto Dias	Médico Clínico Geral	Rolim De Moura	40 Hs	1º
17896	André Luiz Oliveira De Carvalho	Médico Clínico Geral	Vilhena	40 Hs	1º

Protocolo 0012386533

Portaria nº 6517 de 07 de julho de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Desp. SEDUC-CREVHASRH 0011291868, que consta nos autos do Processo n. 0029.347613/2019-16,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 13741/2019/SEGEp-NCSR, de 24.10.2019, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **INES MOREIRA DA CRUZ**, Professor Classe C, Matrícula n. 300003420, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.1.2019 a 31.11.2019, 1.2.2019 a 29.2.2019**, referente ao 7º quinquênio de 31.8.2012 a 30.8.2017.

LEIA-SE:

no período de **01.11.2019 a 31.12.2019 e 01.02.2020 a 29.02.2020**, referente ao 7º quinquênio de 31.8.2012 a 30.8.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0012351340

Portaria nº 6588 de 09 de julho de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0007.065147/2020-37,

R E S O L V E :

Retificar a Portaria nº 5264 de 22 de maio de 2020, que **Concedeu** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado.

Onde se lê: referente ao período de **7.1.2020 a 11.2.2020**

Leia-se: referente ao período de **12.2.2020 a 28.2.2020**

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADRIANO XAVIER MENDANHA	300093167	11
2	ADRIENE DE SOUZA FONSECA	300150941	08
3	ALAN NEGRI FEITOSA	300159145	18
4	BRUNO SOARES DA SILVA	300159386	18
5	CLAUDIANE VIEIRA AFONSO	300159116	20
6	CLEUSA TAPAJÓS GALDINO	300011922	18
7	CINTIA DA SILVA RODRIGUES COSTA	300159490	15
8	DIEGO DE ALBUQUERQUE BRAGA	300159017	12
9	DOMITILA ROCHA DE CASTRO	300014864	14
10	EDNEIDE MAIA DA SILVA	300015684	17
11	FAGNA DA SILVA PAIVA	300159349	18
12	JARDYANE PALHANO SANTOS LEMOS	300150666	06
13	JEFERSON LEAL MAIA	300154972	12
14	JONATHAN BARROS CARDOSO	300155280	20
15	JOÃO ELANIO DE LIMA	300141724	14
16	MARIA GORETE CORRÊA	300045756	18
17	MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	300015184	20
18	MARIA INGRID SILVA SOARES	300159639	10
19	MARIA LUCIA DE SOUZA L. GOVEIA	300033995	12
20	NUTIELLA TELES MOREIRA	300159009	18
21	RAIMUNDO NONATO P. DAS NEVES	300043754	16
22	REGINEUSA MARIA ROCHA DE SOUZA	300014868	16
23	RONALDO APARECIDO AVANZI	300150667	11
24	SOLANGE DE SOUZA PEREIRA	300016035	20
25	SUELY ROSA FERNANDES	300024082	20

26	VERA DAS GRAÇAS MATIAS DO NASCIMENTO	300014913	12
----	--------------------------------------	-----------	----

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012391525

Portaria nº 6589 de 09 de julho de 2020
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo n. 0007.065147/2020-37,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 5265 de 22 de maio de 2020, que Concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordocom a Cláusula terceira, item 3.3,do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado.

Onde se lê: referente ao período de 7.1.2020 a 11.2.2020

Leia-se: referente ao período de 12.2.2020 a 28.2.2020

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANA LUCIA A. DE OLIVEIRA SILVA	300151651	12
2	IVAN DA SILVA ALVES	300160617	20
3	IVANILDE ALVES LAVOR E SOUZA	300157015	19
4	LEONDINA DE OLIVEIRA BRAGA	300066082	20
5	MARA NALU FARINHAS ALDUNATE REIS	300160619	18

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012391542

Portaria nº 6578 de 08 de julho de 2020
SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0011975629), Despacho SEDUC-GLOT 0012111796, que consta nos autos do Processo n. 0029.230697/2020-85,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5209/SEGEp-NCSR, de 21.5.2020, à servidora INES SALGADO DE MELO, Professor Classe C, Matrícula n. 300022862, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotada naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2020 a 31.8.2020, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 a 1.5.2002, 1.9.2020 a 30.11.2020, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2021 a 30.6.2021, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 a 1.5.2002, 1.7.2021 a 30.9.2021, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0012379513

Portaria nº 6576 de 08 de julho de 2020
SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPEDO 0011519335,Despacho PC-DGA 0011527302, que consta nos autos do Processo n. 0019.190887/2020-71,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 08607/NCSR/SEGEp/SEPOG, de 23.11.2017, à servidora KAWANA KAMILA BERTONI, Agente de Polícia, Matrícula n. 300104022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotada naPolícia Civil/Espigão D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2018 a 31.1.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020, referente ao 1º quinquênio de20.1.2011 a 19.1.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2018 a 31.1.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.7.2021 a 31.7.2021, referente ao 1º quinquênio de20.1.2011 a 19.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0012377706

Portaria nº 6577 de 08 de julho de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Desp. SESAUCRECSS 0011999621, Desp. SESAUCRH 0012009180, que consta nos autos do Processo n. 0049.042102/2019-64,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 13733/2019/SEGEp-NCSR de 24.10.2019, que **Transferiu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **ANDREIA PRESTES DE MENEZES**, Enfermeiro, Matrícula n. 00038975, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 1.4.2019 a 30.4.2019, **1.8.2020 a 31.8.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 3º quinquênio de 20.3.2011 a 19.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0012378698

Portaria nº 6573 de 08 de julho de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPCAC 9183517, Despacho PC-DGA 9261858, que consta nos autos do Processo n. 0019.159364/2019-14,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6545/2019/SEGEp-NCSR, de 22.5.2019, à servidora **ILZA CRISTINA DOS SANTOS FREIRE GOMES**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300022629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.8.2019 a 30.9.2019**, 1.3.2020 a 31.3.2020, referente ao 3º quinquênio de 6.12.2004 a 5.12.2009.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2019 a 31.8.2019, 1.3.2020 a 31.3.2020, **1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 3º quinquênio de 6.12.2004 a 5.12.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0012376044

Portaria nº 6571 de 08 de julho de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0010926304), Despacho SEDUC-GLOT 0011379668, que consta nos autos do Processo n. 0029.490591/2019-03,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3368/SEGEp-NCSR, de 24.3.2020, à servidora **NEREIDE GONCALVES DE ABREU SATO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300024727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.4.2020 a 30.6.2020**, referente ao 4º quinquênio de 15.4.2012 a 14.4.2017.

LEIA-SE:

no período de **1.4.2021 a 30.6.2021**, referente ao 4º quinquênio de 15.4.2012 a 14.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0012375012

Portaria nº 6570 de 08 de julho de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-UNISJPJP 0010897691, Despacho PC-DGA 0011040149, que consta nos autos do Processo n. 0019.137147/2020-15,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 00213/NCSR/SEGEp/SEPOG, de 12.1.2018, ao servidor **GILVAN FERREIRA SANTOS**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300061329, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2018 a 31.7.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019, **1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 3º quinquênio de 26.10.2011 a 25.10.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2018 a 31.7.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019, **1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 3º quinquênio de 26.10.2011 a 25.10.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0012374245

Portaria nº 6527 de 07 de julho de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0012298957), Despacho SEDUC-GLOT 0012301920, que consta nos autos no Processo n. 0029.163383/2019-26,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de **3.8.2020**, os termos da Portaria n. 6658/2019/SEGE-PCSR de 23.5.2019, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de 1.6.2019 para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **MARIA DE FATIMA FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300051067, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0012357207

Portaria nº 6524 de 07 de julho de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SESA-COSAD 0012115713, Desp. SESA-CRH 0012151553, que consta nos autos do Processo n. 0036.242770/2020-72,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TATIANE LIMA TRIGUEIRO HAYASHIDA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300099836, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESA/Porto Velho, no período de **1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 1º quinquênio de 5.7.2010 a 4.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0012356655

Portaria nº 6521 de 07 de julho de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012121538), Despacho SEDUC-GLOT 0012264312, que consta nos autos do Processo n. 0029.243160/2020-85,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, a partir de **1.8.2020**, a servidora **MARIA DE JESUS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300014218, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0012355902

Portaria nº 6519 de 07 de julho de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Doc. Pessoais (0011801383), Despacho SEDUC-GLOT 0012171940, que consta nos autos do Processo n. 0029.215485/2020-78,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia, a partir da data da publicação, a servidora **ISABEL ALVES RIBEIRO SOARES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300035390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0012355500

Portaria nº 6518 de 07 de julho de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho FEASE-UIMSISSETORADM 0010683403, que consta nos autos do Processo n. 0065.516380/2019-63,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 2186/SEGEp-NCSR, de 19.2.2020, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **WEVERSON VIEIRA DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300088388, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, **1.7.2020 a 31.7.2020**, 1.12.2021 a 31.12.2021, referente ao 2º quinquênio de 23.4.2014 a 22.10.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, **1.7.2021 a 31.7.2021**, 1.12.2021 a 31.12.2021, referente ao 2º quinquênio de 23.4.2014 a 22.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0012355066

Portaria nº 6438 de 06 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-9738605, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.017821/2020-19;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **SILVANA CORRÊA DA SILVA BARROS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300012607.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 6 de julho de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012320505

Portaria nº 6227 de 26 de junho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-7723781, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.388001/2019-75;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MIRIAN REGINA SEIFERT DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300013244.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 07 de julho de 2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012181271

Portaria nº 6607 de 09 de julho de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 499 (0012081797), Desp. SEGEp-NAPF 0012368988, que consta nos autos do Processo n. 0048.239991/2020-24,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia/IDEP/Porto Velho, a contar de **1.9.2019**, o servidor **JOÃO BATISTA DE LIMA**, SIAPE n. 31433138, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0012400344

Portaria nº 6569 de 08 de julho de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 7291 (0012054870), Despacho SEGEF-GAB 0012108628, Errata SEDUC-GLOT 0012333340, Desp. SEGEF-NAPF 0012358181, que consta nos autos do Processo n. 0029.237718/2020-93,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de **1.7.2020**, o servidor **EUDES DE SOUZA PINTO**, SIAPE n. 0695078, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0012373863

Portaria nº 6338 de 01 de julho de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Of. 1211 (0011546616), Despacho SEGEF-CGRH 0011727837, Desp. SEGEF-NAPF 0011798571, que consta nos autos do Processo n. 0041.193240/2020-14,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/CGRH/SEGEF/Porto Velho, a contar de **12.5.2020**, a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA NETO**, SIAPE n. 2314826, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura/SEDI/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0012262557

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2477/2020/SEGEF-ASTEC (0011996894), constante no Processo n. 0030.505105/2019-11,

RESOLVE:

I - Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 13 de dezembro de 2019, do servidor **HEVERTON ALMEIDA DE ANDRADE**, do cargo de Contador, Matrícula n. 300133356, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012400326

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2677/2020/SEGEF-ASTEC (0012293737), constante no Processo n. 0043.012829/2020-19,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 20 janeiro de 2020, o servidor **FRANKLYN OLIVEIRA FIRMO**, do cargo de Contador, Matrícula n. 300151154, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012401831

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2513/2020/SEGEF-ASTEC (0012086188), constante no Processo n. 0029.045077/2020-42,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2020, o servidor **FELIPE DAMIÃO PESSOA DE SOUZA**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300141541, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012400162

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2442/2020/SEGE-ASTEC (0011953258), constante no Processo n. 0036.129261/2020-55,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de abril de 2020, a servidora **FRANCISCA DELFINA DA SILVA GOULART**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300062958, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Diálise de Ariquemes/SESAU. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012401930

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2618/2020/SEGE-ASTEC (0012238209), constante no Processo n. 0029.130099/2020-15,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de abril de 2020, o servidor **RONALDO ADRIANO ALVES**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300125513, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012401192

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1646/2020/SEGE-ASTEC (0011057869), constante no Processo n. 0049.136665/2020-56,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de março de 2020, a servidora **PRISCILA CRUZ ABREU**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300132087, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012400800

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2449/2020/SEGE-ASTEC (0011960821), constante no Processo n. 0051.174362/2020-92,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de abril de 2020, a servidora **TATIANA KERCKHOFF DOS SANTOS RIBEIRO**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300132322, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012402599

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2619/2020/SEGE-ASTEC (0012238808), constante no Processo n. 0057.175458/2020-18,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de maio de 2020, a servidora **QUEILA DE CASTRO SALES**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300094040, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012401002

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2380/2020/SEGE-ASTEC (0011833507), constante no Processo n. 0036.187099/2020-90,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2020, o servidor **MARCELO ALMEIDA TABOSA**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300061454, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Diálise de Ariquemes/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012400655

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando o Laudo Médico Pericial n. 53.339/2020 (0012113623), constante no Processo n. 0029.190217/2020-36,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 31 de maio de 2020, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **LUZIA ROSA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300099110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012401311

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2521/2020/SEGE-ASTEC (0012104804), constante no Processo n. 0051.226039/2020-10,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de junho de 2020, a servidora **DANIELE LENZI PIMENTEL**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300147032, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012400903

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Informação n. 2649/2020/SEGE-ASTEC (0012264298), constante no Processo n. 0033.103539/2018-70,

RESOLVE:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 7 de junho de 2019, publicado no DOE. Edição 121, de 4 de julho de 2019, que convalidou a exoneração por vacância, da servidora **MARCIA MARIA FEITOSA PATEZ**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116431, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 1º de abril de 2018,...

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 10 de abril de 2018,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012402080

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2434/2020/SEGE-ASTEC (0011945533), constante no Processo n. 0029.231532/2018-14,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 2 de maio de 1997, o servidor **SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, matrícula n. 70.347-8, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 001239984

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando a Decisão (3477453), Parecer 82/2019/PGE/PCDS (6010454), Nota Técnica n. 4/2020/GOV-NPAD (10411397) e, Informação 9/2020/PGE-PCDS (0011769875), relativos ao Processo Administrativo Disciplinar n. 030/2015/COGER/SEJUS, constantes no Processo n. 0033.389549/2018-92,

RESOLVE:

DEMITIR, a contar da data da publicação, o servidor **NERIVALDO JOSÉ DA SILVA RIBEIRO**, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300115747, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012401585

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2496/2020/SEGE-ASTEC (0012024680), constante no Processo n. 0029.095488/2019-45,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 2 de fevereiro de 2007, da servidora **MARIA MARTINS DE OLIVEIRA PEREIRA**, do cargo de Professor Nível I, Matrícula n. 300028559, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012399813

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2522/2020/SEGE-ASTEC (0012106997), constante no Processo n. 0033.012020/2018-83,

RESOLVE:

I - Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 9 de abril de 2015, do servidor **RENATO CASTRO DE OLIVEIRA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300109316, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012400482

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando a Informação n. 2644/2020/SEGE-ASTEC (0012256410), constante no Processo n. 0029.372733/2019-43,

DECRETA:

Fica concedida, a contar da data da publicação, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, do servidor **ADÃO GOMES PASCOAL**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300130662, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012402452

SUPEL**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 117/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO.**

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Eletrônico (SEI): 0029.159096/2020-55. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de higienização e sanitização das 405 unidades escolares da rede pública estadual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 13/07 /2020 às 14h00min (horário de Brasília – DF), e até às 13h00min (horário local), **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: supel.omega@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Ômega, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail supel.omega@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9270. Publique-se. Porto Velho/RO, 09 de julho de 2020.

Maria do Carmo do Prado

Pregoeira Ômega/ SUPEL

Protocolo 0012400878

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE REABERTURA.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0057.347589/2019-70-SESAU/RO. OBJETO: Aquisição de 373 (trezentos e setenta e três) Cartuchos ou rolo de Pulseiras Adulto para Internação Hospitalar, impermeável, antibacteriana, sendo faixas por rolo/cartucho de: 200 Faixas; Papel: tamanho (comprimento: 1/ largura:11); Informações Adicionais: térmica direta, branco, polipropileno, macia e flexível, pulseira com um permanente guia de papel adesivo acrílico para a segurança. Garantia: Mínimo 12 (doze) meses de garantia. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 39/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os esclarecimentos ocorridos nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis na íntegra para consulta nos Sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica reagendado a abertura do certame para o dia 22 de julho de 2020, às 09:00h (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 09 de julho de 2020. Publique-se.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Protocolo 0012401662

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020****PROCESSO Nº 0004.017905/2020-31**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais utilizados nas atividades de atendimento pré-hospitalar e resgate, a pedido do Fundo Especial Do Corpo De Bombeiros Militar – FUNESBOM, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais utilizados nas atividades de atendimento pré-hospitalar e resgate, a pedido do Fundo Especial Do Corpo De Bombeiros Militar – FUNESBOM.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2288>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/07/20, às 12:11

8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega do objeto será realizada de acordo com as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no prazo de 30 dias contados a partir do recebimento do empenho, respeitadas as quantidades indicadas em cada solicitação

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na Diretoria de Logística do CBMRO, sito a Rua José Vieira Caúla, 5582 – Bairro Cuniã - Porto Velho - RO, dentro do horário de expediente, das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, nos dias úteis;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.3 - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 - A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	05	3,2% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais de atendimento pré-hospitalar, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	04	1,6% por dia
5	Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais de atendimento pré-hospitalar; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por serviço.	01	0,2% por dia
12	Iniciar a entrega dos materiais de atendimento pré-hospitalar nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	01	0,2% por dia

9.11 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores

- para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- 11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
- FUNESBOM – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0004.017905/2020-31Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 094/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 202/2020 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/07/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FUNESBOM DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 08/07/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	ATADURA DE CREPE DE 10 cm x 1,80m, com 10 cm de largura, utilizada para curativos, imobilizações e outras finalidades diversas. Confeccionada com fios 100% algodão na sua cor natural; Seu tecido deve ter trama de 13 fios por cm², com comprimento de 1,80 m com 10 cm de largura; Devem ser enroladas uniformemente, não estéreis, sem borracha ou outros materiais sintéticos permitindo a fácil circulação do sangue e permitindo livre transpiração cutânea, quando em contato com a pele. Embalados individualmente em plástico, e agrupados em pacotes contendo 12 (doze) unidades. A embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e data de validade, conforme artigo 31 da Lei nº 8078/ 90	3.280,00	PCT	ERIMAX	R\$ 4,69	R\$ 4,69	0,00	ERIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
0002	ATADURA DE CREPE DE 15 cm x 1,80m, com 15 cm de largura, utilizada para curativos, imobilizações e outras finalidades diversas. Confeccionada com fios 100% algodão na sua cor natural; Seu tecido deve ter trama de 13 fios por cm², com comprimento de 1,80 m com 15 cm de largura; Devem ser enroladas uniformemente, não estéreis, sem borracha ou outros materiais sintéticos permitindo a fácil circulação do sangue e permitindo livre transpiração cutânea, quando em contato com a pele. Embalados individualmente em plástico, e agrupados em pacotes contendo 12 (doze) unidades. A embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e data de validade, conforme artigo 31 da Lei nº 8078/ 90.	5.950,00	PCT	ERIMAX	R\$ 7,04	R\$ 7,04	0,00	ERIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
0003	ATADURA DE CREPE DE 20 cm x 1,80, com 20 cm de largura, utilizada para curativos, imobilizações e outras finalidades diversas. Confeccionada com fios 100% algodão na sua cor natural; Seu tecido deve ter trama de 13 fios por cm², com comprimento de 1,80 m com 20 cm de largura; Devem ser enroladas uniformemente, não estéreis, sem borracha ou outros materiais sintéticos permitindo a fácil circulação do sangue e permitindo livre transpiração cutânea, quando em contato com a pele. Embalados individualmente em plástico, e agrupados em pacotes contendo 12 (doze) unidades. A embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e data de validade, conforme artigo 31 da Lei nº 8078/ 90.	3.780,00	PCT	ERIMAX	R\$ 9,68	R\$ 7,85	-18,90	ERIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

0004	COLAR CERVICAL DE RESGATE G, o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região préauricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/ flexão; Deverá ser totalmente radioluciente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Tamanho Grande: circunferência: 55,4 cm; altura anterior: 12 cm; altura posterior: 14,7 cm; Cor do velcro: verde. MODELO: RESGATE PROCEDENCIA: NACIONAL.	500,00	UNIDADE	ORTOFEX	R\$ 17,38	R\$ 15,99	-8,00	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME
------	--	--------	---------	---------	-----------	-----------	-------	--

0005	COLAR CERVICAL DE RESGATE P, o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região préauricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/ flexão; Deverá ser totalmente radioluciente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Tamanho Pequeno: circunferência: 55 cm; altura anterior: 10,3 cm; altura posterior: 14 cm; Cor do velcro: azul royal.	2.900,00	UNIDADE	SP RESGATE	R\$ 17,27	R\$ 12,33	-28,60	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP
------	---	----------	---------	------------	-----------	-----------	--------	---

0006	COLAR CERVICAL DE RESGATE PP, o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região préauricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/ flexão; Deverá ser totalmente radioluciente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Tamanho PP: circunferência: 55 cm; altura anterior: 9,2 cm; altura posterior: 13,3 cm; Cor do velcro: lilás	2.600,00	UNIDADE	MARIMAR	R\$ 17,52	R\$ 14,00	-20,09	ALPHAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
------	--	----------	---------	---------	-----------	-----------	--------	---

0007	COLAR CERVICAL DE RESGATE INFANTIL, o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/ flexão; Deverá ser totalmente radioluciente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro: Medidas: circunferência: 44 cm; altura anterior: 10,1 cm; altura posterior: 12,3 cm; Cor do velcro: azul claro.	867,00	UNIDADE	MARIMAR	R\$ 13,97	R\$ 13,97	0,00	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0008	COLAR CERVICAL DE RESGATE NEONATAL, Colar cervical utilizado para imobilização da coluna cervical na remoção e transporte de acidentados. O conjunto forma peça única na cor branca, com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm; Tem resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Possui suporte mentoniano até a região préauricular; Possui uma grande abertura na parte frontal que possibilita checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Possui 04 (quatro) aberturas para ventilação no painel traseiro; Possui pino de referência dimensionador que permite verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/ flexão; É totalmente radioluciente; Cor do velcro: rosa; Medidas: Circunferência de 44 cm; Altura anterior de 5,7 cm; Altura posterior de 12,3 cm.	762,00	UNIDADE	MARIMAR	R\$ 13,16	R\$ 13,16	0,00	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

0009	KIT PARTO com as seguintes características técnicas mínimas: - 01 lençol descartável (2,00 x 0,90 m); -01 lençol descartável (1,00 x 0,90 m); -01 avental manga longa em falso tecido; - 02 corte clamps umbilicais em plástico; -01 absorvente hospitalar; -02 pares de luvas cirúrgicas esterilizadas; -01 bisturi descartável n.º 20 ou 22; -01 saco plástico de 20 litros; -01 envelope com 10 (dez) unidades de gases esterilizados; -02 envelopes com álcool (gel); -01 par de luvas descartáveis esteril.	371,00	KIT	MARIMAR	R\$ 92,12	R\$ 78,00	-15,33	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0010	KIT QUEIMADOS - 1 estojo, 01 Peça de Cobertor térmico aluminizado, 01 Rolo de Atadura de rayon 7,5 cm x 5 m, 01 Peça de Protetor de queimaduras e eviscerações esteril, medindo aproximadamente 1,20m x 0,90m. Embalado em plástico resistente.	390,00	KIT	MARIMAR	R\$ 74,73	R\$ 73,50	-1,65	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0011	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA para manutenção da temperatura corpórea, descartável, tamanho padrão 2,10 X 1,40m, acondicionada em embalagem unitária.	1.200,00	UNIDADE	MARIMAR	R\$ 5,60	R\$ 5,60	0,00	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0012	RESSUSCITADOR MANUAL PEDIÁTRICO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO Reanimador ventilatório manual tipo 'AMBU' pediátrico, reutilizável, autoclavável e resistente a desinfecção química, de fácil montagem, desmontagem e manuseio. Bolsa confeccionada em silicone, com capacidade para até 500 ml, de parede única que permita reexpansão rápida e automática. Válvula unidirecional confeccionada em polímero autoclavável e inquebrável, com diafragma em silicone, autoclavável. Conexão com perfeito encaixe com bolsa e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão. Máscara facial autoclavável, com bojo em policarbonato fumê e coxim em silicone, transparentes para visualização do nariz e boca do paciente, bocal acolchoado, atóxico e anatômico. Acompanha bolsa reservatória de 1000 ml para permitir o enriquecimento do gás a ser administrado ao paciente, com o uso de oxigênio puro. Apresentar Registro na Anvisa.	80,00	UNIDADE	MD	R\$ 182,83	R\$ 179,12	-2,03	CIRURGICAS CERON IMP. E EXP. DE EQUIP. HOSP.E VET. LTDA

0013	TESOURA PONTA ROMBA - Tesoura utilizada para corta tecidos, bandagens, cintos de segurança, cordões de calçados, etc. Devem ser confeccionadas em aço inoxidável, lâminas afiadas, com bordas arredondadas e extremidade curva (ponta romba) para evitar lesões à vítima. Corpo angulado ou curvo para melhor manuseio. Comprimento de 19 cm. Seu cabo deve ser plástico para maior conforto do socorrista.	118,00	UNIDADE	MD	R\$ 26,28	R\$ 26,28	0,00	CIRURGICAS CERON IMP. E EXP. DE EQUIP. HOSP.E VET. LTDA
0014	PRANCHA LONGA DE POLIETILENO, rígida, com alta resistência a impactos, totalmente radiotransparente e impermeável, peso aproximado de 6 kg, compatível com ressonância magnética, com pelo menos três tirantes ajustáveis com fechos de engates rápidos, de tipo veicular. A prancha deve suportar vítima de no mínimo 160 kg. Deverá permitir imobilização tanto para adulto como pediátrica	105,00	UNIDADE	MARIMAR	R\$ 533,13	R\$ 500,00	-6,21	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0015	ÁCIDO PERACÉTICO: solução a base de ácido peracético, dosagem de 0,2%, indicado para a desinfecção de artigos semicríticos, tais como endoscópios, tubos corrugados, kits de micronebulização, nebulizadores de oxigênio, aço inox, aço cirúrgico, alumínio, plástico, acrílico e látex. Unidade de fornecimento: 5 Litros. Embalagem contendo dados de rotulagem conforme portaria do MS.	200,00	UNIDADE	THECH	R\$ 154,39	R\$ 148,23	-3,99	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0016	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TELA LCD COLORIDA características mínimas: com indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência. Aparelho portátil e leve, tela rotacional, permite visualização na vertical ou horizontal, Níveis de alarmes ajustáveis da SpO2 e frequência cardíaca, Indicador luminoso de alerta, Bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento. Dados técnicos: SpO2: Intervalo: 0-100%, Precisão: ± 2% em 70-100%, Resolução: 1%, Pulsação: 30- 250bpm, Precisão: ± 2bpm, Resolução: 1%, Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm, 260 gramas. Acessórios inclusos: 01 Sensor de SpO2 reutilizável adulto e pediátrico, 04 baterias Ni-MH recarregáveis, 01 capa de proteção com suporte, 01 fonte de alimentação bivolt (100 a 240VAC), 01 manual de operação.	66,00	UNIDADE	DM	R\$ 2.063,33	R\$ 1.896,96	-8,06	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MARCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2288>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/07/20, às 12:11

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
19.844.928/0001-80	ERIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	RUA FIORAVANTE LULU, 478 - MINI PARQ INDUSTRIAL	ASSIS CHATEAUBRIAND - PR	DIRCEU DA SILVA LEITE	395.241.329-15	(44) 3582-2540/ 3528-4888
02.605.669/0001-32	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME	RUA CORONEL JOÃO MANOEL, 44 - CENTRO	MONTE AZUL PAULISTA - SP	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA	251.421.271-53	(17) 3361-1315 / 99794-5047
05.895.525/0001-56	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP	Rua: Presidente Rodrigues Alves, Qd 16, Lote 22, 66 - Setor Jardim Presidente	GOIANIA - GO	LEANDRO NERY DE OLIVEIRA	037.217.131-17	(62) 3091-4345/ 3086-0450
05.028.965/0001-06	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	RUA: DUQUE DE CAXIAS, 1480 - CENTRO	PORTO VELHO - RO	PAULO HENRIQUE VEDANA DA COSTA	929.561.732-00	(69) 3301-1185 / 99976-8576 / 3212-9242
18.258.209/0001-15	CIRURGICAS CERON IMP. E EXP. DE EQUIP. HOSP.E VET. LTDA	RUA: ALBERTO LAUREANO HEINRICH, 50 - PASSA VINTE	PALHOCA - SC	CAMILA APARECIDA PEREIRA STEFENS	092.765.989-10	(48) 3342-0121
95.433.397/0001-11	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270 - ATUBA	CURITIBA - PR	JOÃO REINALDO TÚLIO	170,579,149-20	(41)2102-8344

Protocolo 0012360835

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N°. ° 71/2020/GAMA/SUPEL/RO Processo administrativo: 0042.437428/2019-36. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de limpeza Interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de materiais de limpeza saneante e equipamentos para prestação de serviços de forma contínua incluindo ponto eletrônico, para atender as necessidades desta SUGESP/APRM e UNIDADES DO TUDO AQUI no período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do Pregoeiro designado por meio da Portaria N° 35/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 12/09/2019, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o instrumento convocatório sofreu alterações, conforme ADENDO MODIFICADOR II, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica a sessão pública de reabertura marcada para o dia 27/07/2020 às 09h00min (horário de Brasília – DF), endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9266.

Porto Velho, 09 de julho de 2020.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro – Equipe GAMA-SUPEL

Protocolo 0012403936

AVISO

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2020/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 0038.034863/2020-13

OBJETO: Concessão de uso de espaço público, destinado à instalação de uma Lanchonete/Cantina com área total 24,99 m2 nas dependências do *Memorial Rondon*, localizado no Município de Porto Velho/RO, destinado única e exclusivamente à exploração comercial relacionada às atividades típicas do local. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Presidente nomeado na Portaria nº 001/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE de 06.01.2020, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumentoconvocatório,queaaberturadocertameemepígrafe que estava suspenso,fica **REAGENDADO paraodia28/07/2020às09h00min(HORÁRIODERONDÔNIA)**.EndereçoEletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 10 de julho de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente em Substituição - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0012415720

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 263/2020/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO: 0049.352138/2019-53

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Artigos Médicos Hospitalares **sob sistema de consignação**, com fornecimento de equipamento sob Sistema de Comodato, visando atender a demanda dos Serviço de Hemodinâmica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, por um período de 12 (doze) meses.

O Superintendente da SUPEL torna público aos interessados, que a licitação em epígrafe foi **REVOGAÇÃO** com fulcro no art. 49 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, considerando os motivos expostos na Justificativa 12413432, juntado aos autos. Notifica-se da **REVOGAÇÃO** do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2288>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/07/20, às 12:11

“c” da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se.

Porto Velho-RO, 10 de julho de 2020.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL/RO

Protocolo 0012414153

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020

PROCESSO N 0048.027611/2020-19

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual Aquisição de uniformes escolares para atender a oferta de Educação Profissional, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para eventual Aquisição de uniformes escolares para atender a oferta de Educação Profissional, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues no Instituto Estadual De Desenvolvimento Da Educação Profissional-EDEP, Palácio Rio Madeira - Ed Rio Cautário - Prédio Curvo, 2º Andar - Av. Farquar, 2988, Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO - 76.801-466 de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 13 horas e trinta minutos.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019, Lei 10520/02; art. 2º, II, “e” e 19, XI da IN 02/2008/MPOG).

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas inadimplidas.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2288>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/07/20, às 12:11

garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
07	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
08	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
09	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor inadimplido do contrato.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade,

previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

IDEP - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e

pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0048.027611/2020-19 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 95/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 203/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 10/07/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES - IDEP **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 06/07/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Camiseta manga curta em malha Malha PV 65% poliéster e 35% viscose, gramatura 175 gramas, Branca de ótima qualidade, com mangas na cor azul Pantone 19-3952 - Composição Malha PV 65% poliéster e 35% viscose, gramatura 175 gramas, com decote 2cm arredondado em ribana 2x1 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano gramatura padrão compatível, cor branca, com pintura em 04 cores Silk screen na parte da frente e costas, bandeira na manga esquerda, na barra das mangas somente costura, (conforme modelo anexo). - Composição e número de linha deverá ser linha título 120 fio texturizado, 100% poliéster na cor que mais combinar / harmonizar com a cor de cada parte da peça. - Silk das peças, proporcional aos tamanhos padrão dos uniformes, preferencialmente centralizada. - Acabamentos de costuras deverá ser prespontada com galoneira 2(duas) agulhas com bitola larga. - O maquinário que será utilizado deve ser apropriado para cada tipo de tecido. - Etiqueta de nylon resinado (tamanho padrão), deverá estar na parte de trás da camiseta na altura da gola, contendo tamanho representado por letra, identificação do fabricante e composição em porcentagem. Caracteres tipográficos preto. *A arte em Corel Draw será fornecida para o licitante vencedor do certame. *Será aceita a tabela de medidas praticada pela licitante vencedora.	16.342,00	UND	FABRIL	R\$ 15,19	R\$ 7,60	-49,97	FABRIL GRÁFICA E MALHARIA LTDA - ME
002	Camiseta manga longa em malha Malha PV 65% poliéster e 35% viscose, gramatura 175 gramas, Branca de ótima qualidade, com mangas na cor verde Pantone 17-6153 - Composição Malha PV 65% poliéster e 35% viscose, gramatura 175 gramas, com punhos em ribana 5cm cor verde Pantone 17-6153, com decote 2cm arredondado em ribana 2x1 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano gramatura padrão compatível, cor branca, com pintura em 04 cores Silkscreen na parte da frente e costas, bandeira na manga esquerda, (conforme modelo anexo). - Composição e número de linha deverá ser linha título 120 fio texturizado, 100% poliéster na cor que mais combinar / harmonizar com a cor de cada parte da peça. - Silk das peças, proporcional aos tamanhos padrão dos uniformes, preferencialmente centralizada. - Acabamentos de costuras deverá ser prespontada com galoneira 2 (duas) agulhas com bitola larga. - O maquinário que será utilizado deve ser apropriado para cada tipo de tecido. - Etiqueta de nylon resinado (tamanho padrão), deverá estar na parte de trás da camiseta na altura da gola, contendo tamanho representado por letra, identificação do fabricante e composição em porcentagem. Caracteres tipográficos preto. *A arte em Corel Draw será fornecida para o licitante vencedor do certame. *Será aceita a tabela de medidas praticada pela licitante vencedora.	2.042,00	UND	FABRIL	R\$ 17,37	R\$ 9,00	-48,19	FABRIL GRÁFICA E MALHARIA LTDA - ME

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
26.289.993/ 0001-57	FABRIL GRÁFICA E MALHARIA LTDA - ME	RUA 33/ Espinhel,Q. 62, L.16, 16 - AREINHA	SAO LUIS - MA	LUCIANO SOUZA MAIA	524.541.422-87	(98) 3232-6452 / (94) 98159-5000

Protocolo 0012413819

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026.285988/2018-16
OBJETO: REGISTRO DE DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTA DE ALIMENTOS EKIT DE HIGIENE PESSOAL - SEAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS
A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresaBRS SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS EIRELI , os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11 e 12 , pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 183/2019 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 05/09/2019, de acordo com Parecer 457 (0011779598), bem como, com o previsto no Artigo 23, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 09 de julho de 2020.
MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitações/SUPEL

Protocolo 0011992570

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 114/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO.
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Eletrônico (SEI): 0052.250245/2020-22. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização e desinfecção de ambientes da Hemorrede, pelo período de 180 dias, visando atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.
Tendo em vista que a publicação do Chamamento em epígrafe foi cadastrada erroneamente como "Pregão Eletrônico" no site da SUPEL, sendo ajustada nesta data para "Chamamento Público", bem como objetivando não prejudicar interessados, **fica adiado o PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:** até o dia 14/ 07/2020 às 09h00min (horário de Brasília – DF), e até às 08h00min (horário local), **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.
Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: supel.omega@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Ômega, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail supel.omega@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9270. Publique-se. Porto Velho/RO, 10 de julho de 2020.
Maria do Carmo do Prado
Pregoeira Ômega/ SUPEL

Protocolo 0012411076

SEPAT

Portaria nº 52 de 08 de julho de 2020
A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;
Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT o acervo patrimonial do Estado de Rondônia e a Regularização Fundiária, por meio de seu Superintendente;
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo mencionados para acompanhar, fiscalizar e receber as obras/serviços, executados com recursos dos Contratos de Repasse Nº 794839/2013/MCIDADES/CAIXA e Nº 792127/2013/MCIDADES/CAIXA, com interveniência da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Hannyeller Bragado Alecrim	Assessora Especial	300128588
Márcio Fábio Alves da Silva Júnior	Assessor	300151330
Ângela Ferreira da Silva	Executora de Projetos Especiais	300164409
Wagner Freitas de Oliveira	Assessor I	300127440
Maria de Fátima Evangelista das Neves	Assessor I	300136874

Eliane Sousa Melo	Executora de Projetos Especiais	300147429
Lauren Cristine Rodrigues de Souza Silva	Assessora Técnica	300140296

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 54/2019/SEPAT-ASJUR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de julho de 2020.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0012380645

SEFIN

Portaria nº 463 de 08 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o chamamento Público que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para analisar a conformidade técnica das propostas, com posterior aceitação da proposta mais vantajosa para Administração, considerando preço, prazo de entrega, conformidade técnica, e idoneidade do proponente, conforme prevê o Art. 7º e Anexo Único da Portaria nº 62/SUPEL/2020 e Portaria nº 65/SUPEL/2020, referente ao Fluxo do Processo de Contratação Emergencial (COVID-19).

SERVIDORA:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: 300137622;

Adriana Brizidio Schwamm da Silva - Matrícula: 300160267;

Art. 2º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12.05.2020.

Porto Velho, 18 de maio de 2020.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0012378749

Portaria nº 466 de 09 de julho de 2020

Institui Comissão para atuar no Processo Seletivo Público da Secretaria de Estado de Finanças em Rondônia – Selecciona RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão para atuar no processo de seleção dos servidores inscritos no Processo Seletivo Público denominado Selecciona-RO, cujo objetivo é a escolha, com base em critérios técnicos e amplamente divulgados, de profissionais qualificados para ocupar os seguintes cargos de gestão no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças em Rondônia:

I – Coordenadoria do Tesouro do Estado (Edital Id. 0012385032);

II – Gerência de Operações e Programação Financeira (Edital Id. 0012385044);

III – Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação (Edital Id. 0012385055).

Art. 2º. A Comissão de seleção de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

a) Luís Fernando Pereira da Silva, Secretário de Estado de Finanças, Auditor Fiscal, matrícula 300049353;

b) Franco Maegaki Ono, Secretário de Estado de Finanças Adjunto, Auditor Fiscal, matrícula 300014623;

c) Felipe Iraldo de Oliveira Basioli, Especialista em Políticas Públicas e Gestão, matrícula n. 300148957;

d) Kali Micheline de Oliveira, Técnica Tributária, matrícula n. 300049333;

e) Kassia Regina Rodrigues Silva de Souza, Chefe do Setor de Recursos Humanos, matrícula n. 300130880;

f) Luis Marcelo Vieira Melo, Técnico Tributário, matrícula n. 300149286;

g) Luisa Rocha Carvalho Bentes, Auditora Fiscal, matrícula n. 300098321;

h) Maila Andrade de Souza, Assessora Técnica de Gabinete, matrícula n. 300123025;

i) Mônica Pereira de Carvalho Almeida, Técnica Tributária, matrícula n. 300024131; e

j) Rosilene Locks Greco, Auditora Fiscal, matrícula n. 300108936.

Art. 3º. A presidência da Comissão competirá ao membro e Secretário de Estado de Finanças, Luís Fernando Pereira da Silva, que convocará reunião sempre que houver necessidade.

Parágrafo único. Qualquer membro da Comissão poderá solicitar reunião, devendo informar previamente ao membro presidente.

Art. 4º. Compete à Comissão de seleção:

I - Realizar a formação em entrevista por competência realizada pela Gerência de Administração e Finanças - GAF e consultoria contratada;

II - Conhecer detalhadamente todos os materiais de suporte disponibilizados para as entrevistas por competências, tais como guias, ferramentas, planilhas, etc.;

III - Disponibilizar horários para a realização das entrevistas por competências, conforme acordado com a GAF;

IV - Ter domínio sobre o uso da ferramenta eletrônica que será disponibilizada para a(s) entrevista(s);

V - Garantir boas condições de internet e local para condução da(s) entrevista(s), evitando ruídos externos e interrupção de conexão;

VI - Informar à presidência da comissão caso tenha alguma situação que possa caracterizar conflito de interesse na entrevista por competência, tal como parentesco ou relacionamento diferente do estritamente profissional em relação ao(s) candidato(s) entrevistado(s);

VII - Realizar a entrevista por competências, com duração estimada em 45 minutos;

VIII - Realizar a avaliação do desempenho do(s) candidato(s) na(s) entrevista(s) por competências e repassar a informação aos responsáveis pelo processo seletivo;

IX - Guardar sigilo das informações do(s) candidato(s);

X - Tratar o(s) candidato(s) com isonomia e respeito, independente de gênero, idade, etnia, raça, deficiência, cargo ocupado ou renda.

Art. 5º. Os membros da Comissão de que trata esta Portaria exercerão suas atividades cumulativamente com as funções de seus respectivos cargos, sem prejuízo de remuneração ou qualquer outro direito, não podendo se candidatar a nenhum dos cargos objeto do processo seletivo em questão.

Art. 6º. A participação dos membros da Comissão será considerada função de relevante interesse público, não remunerado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término do processo de seleção dos servidores inscritos no Processo Seletivo Público denominado Selecciona-RO.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
SEFIN/RO

Protocolo 0012394759

Resolução N. 001/2020/SEFIN-GAB

Porto Velho, 06 de julho 2020.

Dispõe sobre o Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN para o período de 2020 à 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual;

Considerando a necessidade de modernizar a administração tributária, financeira e patrimonial de Rondônia; e

Considerando a necessidade de implementar práticas de Planejamento e Gestão Estratégica na Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN;

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar o planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Finanças para o período de 2020 à 2023;

Art. 2º. As instâncias estratégicas de gestão da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, bem como as competências do Comitê Estratégico de Gestão estão definidas na Resolução nº. 001/2017/GAB/SEFIN de 19 de junho de 2017;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 04 de março de 2020;

Art. 4º Fica revogada a Resolução Nº 19/2018/GAB/SEFIN, de 22 de outubro de 2018.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças de Rondônia

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 001/2020/SEFIN-GAB, DE 06 DE JULHO DE 2020

O presente documento visa formalizar o Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN 2020-2023, sendo um direcionador a ser perseguido para o horizonte de 2020-2023, para que a SEFIN cumpra sua Missão e alcance a sua Visão de Futuro: ser referência nacional em gestão. O planejamento é produto da consolidação dos trabalhos realizados por técnicos das diversas unidades da Secretaria de Estado de Finanças, contemplando as duas grandes áreas de atuação, que são a gestão das finanças do Estado e a administração da receita estadual.

O processo de formulação, ocorrido nos dias 2 e 3 de março de 2020, foi consubstanciado no Plano Estratégico da SEFIN para o período de 2020 a 2023 (SEFIN 2023), no qual registram-se os grandes resultados pretendidos, 8 (oito) objetivos estratégicos e 15 (quinze) projetos prioritários. Será dada a continuidade do rito de gestão estratégica da Secretaria, que inclui a composição do Comitê de Gestão Estratégica (N1), Núcleo de Gestão Estratégica (N2) e Gerentes de Projetos Estratégicos (N3), cujas ações se apoiam em métodos e ferramentas de gestão estratégica e de gerenciamento de projetos.

Com base nesse novo cenário de atuação estratégica, a SEFIN vem atuando de forma a realizar sua missão e concretizar sua visão de futuro no sentido de assumir o protagonismo da Instituição em relação à manutenção do equilíbrio fiscal do Estado e à indução do desenvolvimento local, uma vez que é papel da Fazenda Estadual assegurar as condições necessárias para a execução das Políticas Públicas em todas as áreas.

1. MARCOS INSTITUCIONAIS

A importância do alinhamento entre estratégia, propósito, direção e valores é um aspecto fundamental para garantir o sucesso da organização, independentemente da área de atuação.

A missão identifica o propósito e motivação da organização, que legitima a visão de futuro. A visão, por sua vez, pode alterar conforme a visão de médio e longo prazo, que se desdobra em um conjunto de objetivos e consolida metas e ações mensuráveis e executáveis. A estrutura é reforçada pelos valores organizacionais que representam suas prioridades individuais e força motriz. Sendo assim, a declaração de missão, visão e valores da Secretaria de Estado de Finanças são:

Missão: gerir as finanças públicas, assegurando a realização da receita e controlando as despesas, para o desenvolvimento socioeconômico do estado de Rondônia.

Visão: tornar Rondônia uma referência nacional em gestão fiscal, aproveitando as oportunidades de arrecadação com justiça fiscal, assegurando o controle dos gastos e as condições financeiras para implementação das políticas públicas.

Valores: PROFSSIONALISMO – conduta, postura e atitude condizente com a missão da SEFIN; COMPROMETIMENTO – ir além da obrigação, agir em prol da entrega do resultado; EFICIÊNCIA – agir conforme planejado e buscar a melhoria contínua dos processos; SENSO DE EQUIPE – maximizar habilidades individuais em prol de objetivos comuns; ÉTICA E RESPEITO – agir de acordo com os princípios que norteiam o bom funcionamento social, CONSCIÊNCIA do impacto de suas ações e APREÇO por todos que por elas serão afetados; INTEGRIDADE – HONESTIDADE, EQUIDADE e INTENÇÕES ALINHADAS com o propósito da SEFIN.

2. A ESTRATÉGIA

A partir da análise dos ambientes interno e externo, foram estabelecidos os objetivos estratégicos e as prioridades da SEFIN para o horizonte 2020. Os

objetivos são apresentados de forma agregada, no Mapa estratégico.

O mapa estratégico da SEFIN está organizado em 3 (três) perspectivas:

1. **GRANDES RESULTADOS** – representam o impacto da estratégia na política fiscal do Estado:

- GR01 – Garantir a sustentabilidade fiscal do Estado de Rondônia;
- GR02 – Aumentar a arrecadação, com foco no aperfeiçoamento da justiça fiscal;
- GR03 – Promover a responsabilidade fiscal.

2. **OBJETIVOS DE PROCESSO** – tratam das grandes transformações a serem feitas nos processos finalísticos do órgão:

- Gestão dos créditos e atendimento:

1. Automatizar a cobrança administrativa e judicial.

- Fiscalização e contencioso:

2. Implantar a ação fiscal ponta a ponta;

3. Incentivar a conformidade fiscal dos contribuintes.

- Gestão orçamentária contábil e financeira:

4. Assumir o protagonismo na gestão da despesa pública;

5. Implantar sistemática de gestão de riscos fiscais;

6. Aprimorar a gestão de ativos e passivos.

Agregam-se a aos Objetivos de Processo finalístico acima mais dois que atendem a ambos:

7. Prover as áreas estratégicas do governo estadual de informações com foco no desenvolvimento econômico;

8. Ampliar o uso de dados para tomada de decisão.

3. **OBJETIVOS HABILITADORES** – são aspectos transversais e essenciais para execução da estratégia.

- Desenvolver as equipes com foco nas diretrizes estratégicas da SEFIN;
- Promover a gestão estratégica com foco em resultados;
- Aumentar a capacidade de desenvolvimento e a disponibilidade das soluções de TI, garantindo a internalização do conhecimento e a melhor alocação dos recursos.

3. **MODELO DE GOVERNANÇA DA ESTRATÉGIA**

O Sistema de Governança Estratégica no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN ora revisado, definiu o seguinte arranjo institucional para governança da estratégia:

1. Comitê de Gestão Estratégica - CGE
2. Núcleo de Gestão Estratégica - NE
3. Gerentes de Projetos Estratégicos - GP

Estas 3 (três) estruturas abarcam tanto a gestão da estratégia quanto a gestão dos projetos e para garantir foco na execução, a governança da estratégia está segmentada em três blocos de atuação:

N1. Responsável por acompanhar os Grandes Resultados da estratégia, os Objetivos de Processo e os Objetivos Habilitadores;

N2. Responsável pelo acompanhamento da estratégia propriamente dita, analisando e recomendando ações para o N3;

N3. Responsável pela execução da estratégia propriamente dita, incluindo os quinze (15) projetos estratégicos e os planos de ação de cada unidade.

3.1 Rito de Governança

Os ritos de monitoramento têm por finalidade proporcionar uma disciplina de acompanhamento e desempenho do plano estratégico, buscando fornecer uma visão clara do andamento dos projetos, além de evitar desvios de trajetória e investimento em iniciativas que não geram resultados esperados.

I. Reunião do Comitê de Gestão Estratégica: Trata-se de uma reunião, presidida pelo Secretário de Estado de Finanças ou Secretário de Estado de Finanças Adjunto para apresentar de forma sintética e deliberada pontos críticos da estratégia, monitorar o desempenho das funções institucionais da SEFIN, incluindo a proposição de diretrizes a serem utilizados como subsídio ao processo decisório. A reunião ocorrerá mensalmente, por convocação da área que coordena as ações relacionadas à estratégia Sefin.

II. Reunião do Núcleo Estratégico: Trata-se de uma reunião dedicada à apresentação contextualizada do resultado de indicadores referentes aos objetivos de processo e aspectos da gestão estratégica que interferem diretamente na consecução dos objetivos de processo, além de monitorar e propor diretrizes aos gerentes de projetos estratégicos. A reunião ocorre mensalmente e congrega Gerentes (setoriais e de projetos), Superintendentes e Coordenadores da Secretaria.

III. Monitoramento com Gerentes de Projetos Estratégicos: o representante do escritório de projetos, ligado ao gabinete do secretário, se encontrará, no mínimo, quinzenalmente com os gerentes de projetos para analisar, acompanhar, controlar o progresso e desempenho do projeto e identificar quaisquer áreas nas quais possa ser necessário realizar alterações no plano, dando carga regularmente nos bancos de dados relacionados aos projetos estratégicos.

4. **PROJETOS ESTRATÉGICOS**

Para alcançar resultados pretendidos, a estratégia demanda a execução de iniciativas que irão propiciar saltos de desempenho em determinadas atividades ou setores da organização. Os projetos são idealizados visando a execução dos objetivos.

São 15 os projetos estratégicos estabelecidos no SEFIN 2020/2023:

- 01 – Implantação da cobrança ponta a ponta;
- 02 – Implantação do sistema eletrônico da ação fiscal;
- 03 – Implantar sistemática de categorização dos contribuintes;
- 04 – Implementar processo para geração de informações estratégicas do governo estadual;
- 05 – Ampliar capacidade de uso das ferramentas de BI e Analytics;
- 06 – Novo sistema de planejamento, orçamento, finanças e contabilidade implantado;
- 07 – Implantação de melhorias dos processos COTES;
- 08 – Gestão de ativos implantada;
- 09 – Controles da dívida pública contratual automatizado;
- 10 – Gestão de riscos de precatórios;
- 11 – Gestão de ativos implantada;
- 12 – Controles da dívida pública contratual automatizados;
- 13 – Sistemática de avaliação de desempenho implantada;
- 14 – Fortalecimento do escritório de gestão estratégica;
- 15 – Programa de aumento da capacidade de atendimento das demandas de TI implementado.

5. INDICADORES E METAS

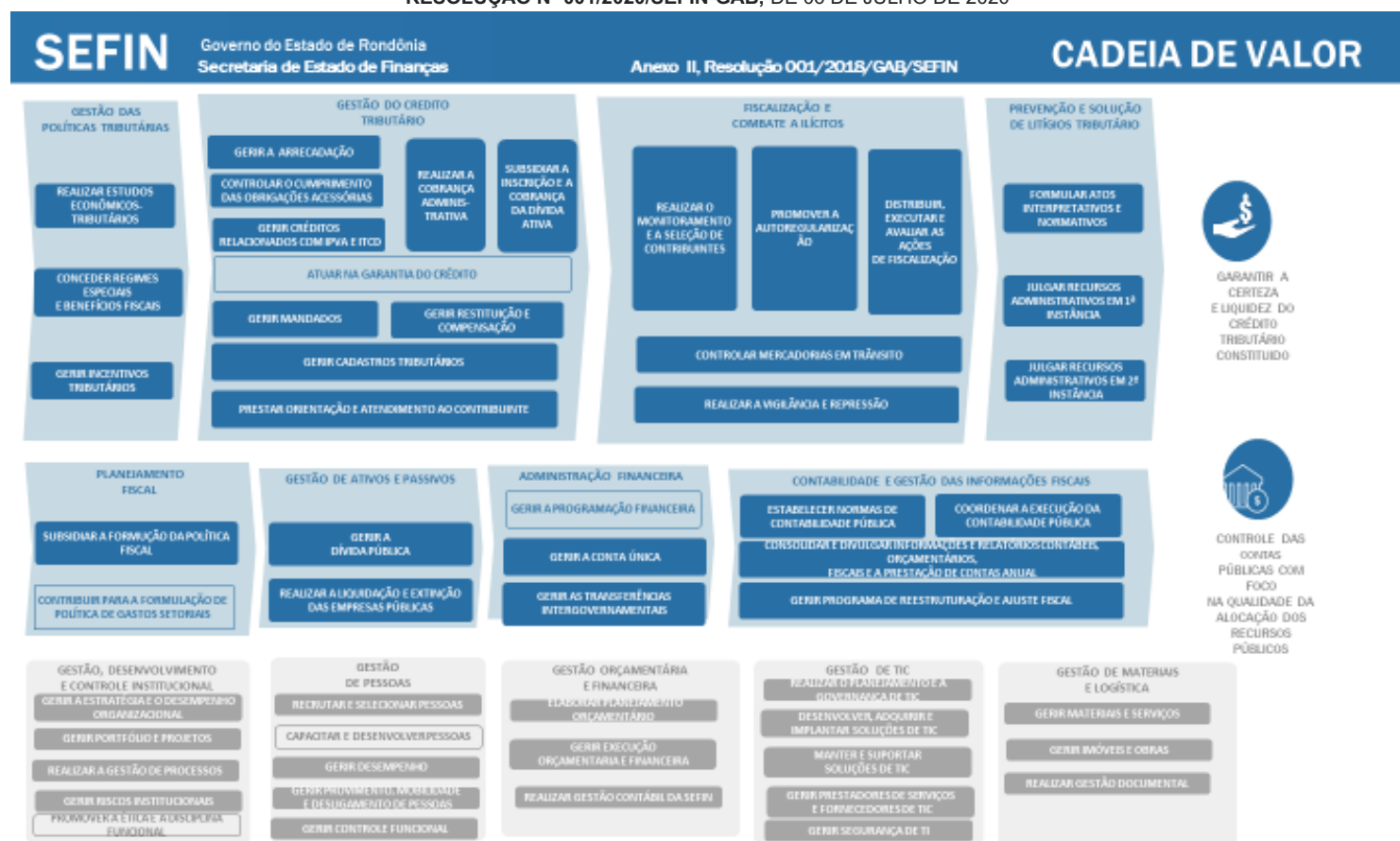
Para garantir o monitoramento efetivo da estratégia, foram definidos indicadores relacionados aos Objetivos de Processo, como forma de mensurar o alcance dos resultados pretendidos na estratégia, que foram validados com as respectivas áreas.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças – SEFIN/RO

ANEXO II - CADEIA DE VALOR

RESOLUÇÃO Nº 001/2020/SEFIN-GAB, DE 06 DE JULHO DE 2020



ANEXO III - MAPA ESTRATÉGICO

RESOLUÇÃO Nº 001/2020/SEFIN-GAB, DE 06 DE JULHO DE 2020

GRANDES RESULTADOS



GR.01 GARANTIR A SUSTENTABILIDADE FISCAL DO ESTADO DE RONDÔNIA



GR.02 AUMENTAR A ARRECADAÇÃO, COM FOCO NO APERFEIÇOAMENTO DA JUSTIÇA FISCAL



GR.03 PROMOVER A RESPONSABILIDADE FISCAL

OBJETIVOS DE PROCESSO

GESTÃO DOS CRÉDITOS E ATENDIMENTO

Automatizar a Cobrança Administrativa e Judicial

- Proj 01 - Implantação da cobrança ponta-a-ponta

FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

Implantar a Ação Fiscal Ponta a Ponta

- Proj 02 - Implantação Sistema eletrônico da Ação Fiscal (E-FISC)

Incentivar a Conformidade Fiscal dos Contribuintes

- Proj 03 - Implantar sistemática de categorização dos contribuintes

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA

Assumir Protagonismo na Gestão da Despesa Pública

- Proj 06 - Novo sistema integrado de planejamento, orçamento, finanças e contabilidade implantado
- Proj 07 - Implantação de melhorias dos processos da COTES

Implantar sistemática de gestão de riscos fiscais

- Proj 08 - Gestão de ativos implantada
- Proj 09 - Controles da dívida pública contratual automatizado
- Proj 10 - Gestão de riscos de precatórios

Aprimorar a Gestão de Ativos e Passivos

- Proj 11 - Gestão de ativos implantada
- Proj 12 - Controles da dívida pública contratual automatizados

Prover as áreas estratégicas do governo estadual de informações com foco no desenvolvimento econômico

- Proj 04 - Implementar processo para geração de informações estratégicas do governo estadual

Ampliar o uso de dados para a tomada de decisão

- Proj 05 - Ampliar capacidade de uso das ferramentas de BI e Analytics

OBJETIVOS HABILITADORES

Desenvolver as equipes com foco nas diretrizes estratégicas da SEFIN

- Proj 13 - Sistemática de avaliação de desempenho implantada

Promover a gestão estratégica com foco em resultados

- Proj 14 - Fortalecimento do escritório de gestão estratégica

Aumentar a capacidade de desenvolvimento e a disponibilidade das soluções de TI, garantindo a internalização e a melhor alocação dos recursos

- Proj 15 - Programa de aumento da capacidade de atendimento das demandas de TI implementado

Protocolo 0012357144

Resolução N. 005/2020/GAB/CRE/2020/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 9 de julho de 2020.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Resolução Conjunta n. 002/2020/GAB/SEFIN/CRE, que dispõe sobre a suspensão de prazos em processos administrativos, inclusive em processos administrativos Tributário, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS e o COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** os problemas advindos da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

R E S O L V E M

Art. 1º. Passam a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados da Resolução Conjunta n. 002/2020/GAB/SEFIN/CRE:

I - o inciso I do artigo 1º:

“Art. 1º.....

I - a prática de atos relativos a processos administrativos tributários, inclusive defesa e recurso;

.....” (NR)

Art. 2º. Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados da Resolução Conjunta n. 002/2020/GAB/SEFIN/CRE:

I - os §§ 4º e 5º ao artigo 1º:

“Art. 1º.....

.....

§ 4º. O disposto no inciso I do *caput* não se aplica aos processos contenciosos decorrentes de auto de infração e aos de regimes especiais.

§ 5º. O disposto no inciso III do *caput* não se aplica às notificações emitidas pelo Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE e às relacionadas aos regimes especiais.”.

Art. 3º. Fica prorrogado até o dia 15 de agosto de 2020 os Termos de Acordo que concedem regimes especiais por prazo determinado, cujos vencimentos ocorreram entre o período de 20 de março e 30 de junho de 2020.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Resolução Conjunta, para a prática por parte do sujeito passivo de atos relativos aos processos administrativos tributários contenciosos decorrentes de auto de infração, e dos que tratam de regimes especiais, cujo vencimento do prazo para apresentação defesa, recurso ou resposta a intimações, notificações ou avisos, tenha ocorrido entre o período de 20 de março e 30 de junho de 2020.

Art. 5º. Ficam revogados o inciso V e o § 2º, ambos do artigo 1º, e o artigo 3º, todos da Resolução Conjunta n. 002/2020/GAB/SEFIN/CRE.

Art. 6º. Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Porto Velho, 1º de julho de 2020.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0012392015

SESDEC

Portaria nº 375 de 09 de julho de 2020

Porto Velho, 09 de julho de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº203/2020/SESDEC-GLOG (0012375959).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionados para FISCALIZAR o Processo nº 0037.038849/2020-91, referente a contratação, firmado com a Empresa ORIGINAL PLACAS LTDA-ME, que tem por objeto a Aquisição de Placas de Identificação de Veículos Automotores para atender as necessidades da frota de veículos utilizados pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme as especificações técnicas, constantes no Termo de Referência (0010569456).

FISCAL DO CONTRATO:

CYNTHIA NARI CORREA DOS SANTOS - Matrícula 300141945.

SUPLENTE DE FISCAL:

WALTER JÚNIOR SALES VILLARUEL - Matrícula 300130281.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do Processo nº 0037.038849/2020-91, referente a contratação, firmado com a empresa ORIGINAL PLACAS LTDA-ME, que tem por objeto a Aquisição de Placas de Identificação de Veículos Automotores para atender as necessidades da frota de veículos utilizados pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme as especificações técnicas, constantes no Termo de Referência (0010569456).

PRESIDENTE DA COMISSÃO:

CAP PM WILLIAM LIMA BARBOSA, RE 100059025

MEMBROS:

HELDEMACIO LEITE OLIVEIRA - Matrícula 100060969

EDWARD LYNOLN MENDES BAZAN - Matrícula 300160589

DAMIÃO ALVES DA SILVA - Matrícula - 300149470.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0012396945

PC

Portaria nº 817 de 09 de julho de 2020

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pela Lei Complementar Estadual n. 76/1993;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento Matrícula n. 092687 01 55 2020 1 00692 209 0226084 63 insere nos autos do Processo SEI n. 0019.253154/2020-55;

R E S O L V E :

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **25.06.2020** a **14.07.2020**, ao servidor **SÓSTENES DE OLIVEIRA DELFINO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103986, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **lotado na Divisão de Flagrantes - DIFLAG**, em razão do nascimento de sua filha.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de julho de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0012396553

Portaria nº 809 de 09 de julho de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0012214065) do Processo SEI nº 0019.250715/2020-64;

R E S O L V E :

Art. 1º - TRANSFERIR, a contar de **07.08.2019**, o servidor **ILAN JEFFERSON DA SILVA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300059871, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Ministro Andreazza para o município de Cacoal.

Art. 2º - RELOTAR o referido servidor, na 1ª **DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CACOAL**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Polícia Civil do município de Ministro Andreazza/RO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de julho de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0012389197

Portaria nº 810 de 09 de julho de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0012214065) do Processo SEI nº 0019.250715/2020-64;

R E S O L V E :

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **06.07.2020**, a servidora **ANA PAULA DINIZ**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula n. 300084339, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na 1ª **DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CACOAL**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e a Família de Cacoal - DEAM, no município de Cacoal/RO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de julho de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0012389879

Portaria nº 815 de 09 de julho de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 4º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes ao Cartório da 1ª Delegacia de Polícia Civil da Capital de Porto Velho/RO;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.190057/2020-44;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **16.04.2020 a 30.05.2020**, a servidora **LARÍCIA DA SILVA E SILVA BRAGA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300098480, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de **Cargo de Chefia, símbolo FG-01, de Chefe de Cartório da 1ª Delegacia de Polícia Civil da Capital de Porto Velho**, em substituição ao escrivão de polícia HUGO MIRANDA BRITO, que encontra-se de licença médica no referido período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de julho de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0012393006

SEJUS

Portaria nº 2076 de 08 de julho de 2020

Regulamenta, no âmbito do Secretaria de Estado da Justiça, com base no disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2288>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/07/20, às 12:11

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020.

CONSIDERANDO Decreto nº 24.979, que regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos adotados pelos servidores em casos positivos ou suspeitos para o COVID-19, para o controle da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a Portaria no 188/GM/MS, de 4 de fevereiro 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria no 356/GM/MS, de 11 de março que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que estabeleça medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população rondoniense;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Prorrogar pelo prazo em que perdurar os efeitos do Estado da Calamidade por COVID-19, podendo se estender por meio de ato administrativo próprio, as Normas e Procedimentos para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no Sistema Penal.

TÍTULO I
DAS ENTRADAS NOS ESTABELECIMENTOS PENAIS
CAPÍTULO I
DA VISITA

Art. 2º. Fica suspensa, pelo período em que perdurar o Estado de Calamidade Pública por COVID-19, a realização de visitas no âmbito dos estabelecimentos penais do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Fica proibida, ainda, a emissão de novas carteiras de pessoas visitantes, pelo mesmo período previsto no art. 2º.

CAPÍTULO II
DOS ADVOGADOS E AUTORIDADES

Art. 4º. O contato entre advogado/defensor e a pessoa privada de liberdade se limitará ao parlatório, e somente será autorizada a entrada do patrono, se observada a triagem que trata o art. 10 desta Portaria.

Parágrafo único. Caso o estabelecimento penal não possua parlatório ou não possa ser utilizado por alguma razão, a Direção do estabelecimento penal indicará local adequado para o atendimento em que as partes fiquem afastadas, ao menos, 1,5 metros uma da outra.

Art. 5º. O advogado e/ou defensor público poderá acompanhar a pessoa privada de liberdade dentro dos estabelecimentos penais durante as audiências, quando realizadas por videoconferências nos estabelecimentos penais, desde que :

I - respeite a triagem preconizada no art. 10.

II - esteja portando seus próprios equipamentos de proteção individual - EPI, tais como máscara e álcool em gel.

III - mantenha distância de, pelo menos 1,5, da pessoa privada de liberdade.

Art. 6º. O magistrado que apresente um dos sintomas de que trata o art. 10, será orientado a não adentrar nos estabelecimentos penais, na forma do Ato Conjunto nº 004/2020-PR-CGJ, que Institui o Protocolo de Ação e as medidas a serem adotadas na prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Judiciário de Rondônia.

Art. 7º. Todas as autoridades dos Poderes e Órgãos da execução penal, incluída Delegacia Especializada, serão orientadas a não adentrarem nos estabelecimentos penais.

TÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS
CAPÍTULO I
DOS SERVIDORES

Seção única
Medidas de Prevenção Institucional

Art. 8º. Fica determinado que, todo servidor, antes de adentrar ao estabelecimento penal, deve realizar o procedimento de triagem previsto no art. 10.

Art. 9º. Diariamente a direção geral do estabelecimento penal irá designar, entre os servidores lotados naquela unidade, os responsáveis pela triagem.

Art. 10. Os responsáveis pela triagem, aplicarão questionário de avaliação, presente no Plano de Contingência para o novo coronavírus, e deverão proibir a entrada de servidor que, pelo menos, apresente um dos seguintes sintomas:

I - gripe;

II - tosse;

III - coriza;

IV - olhos avermelhados;

V - dificuldade em respirar;

VI - dor de garganta;

VII - mialgia;

VIII - cefaleia;

IX - prostração;

Art. 11 O servidor que for impedido de adentrar ao estabelecimento penal em decorrência do procedimento de triagem do art. 10 deverá obrigatoriamente assinar o formulário de triagem conjuntamente com o responsável, que registrará o fato em livro próprio. A Direção do Estabelecimento Penal encaminhará em até 1 (um) dia útil cópia de tais ocorrências à COGESPEN/SEJUS, GESAU/SEJUS e GGP/SEJUS, para registro e providências necessárias.

Art. 12 O servidor impedido de adentrar nos estabelecimentos penais, conforme o art. 11, deverá manter-se em isolamento até o plantão subsequente,

onde passará por nova triagem. Caso persistam os sintomas, deverá ser comunicada a Gerência de Saúde, que, por sua vez comunicará a Vigilância Sanitária para as devidas providências de protocolo de saúde, devendo o seu retorno ao trabalho ocorrer de acordo com os seguintes critérios:

I - critério laboratorial por biologia molecular, RT-PCR, que consiste na coleta de material biológico entre o 3º e 7º dia do início dos sintomas, de modo que, sendo o resultado negativo, deverá retornar, imediatamente, às atividades funcionais.

II - critério laboratorial por teste rápido sorológico, IgM/IgG, que consiste na coleta de material biológico após o 8º dia de início dos sintomas, de modo que, sendo o resultado negativo, deverá retornar, imediatamente, às atividades funcionais.

III - critério clínico-epidemiológico, direcionado ao servidor da área dos serviços de saúde que esteja com síndrome gripal ou síndrome respiratória aguda grave, e que não possua a disponibilidade de confirmação por testes laboratoriais, devendo retornar ao trabalho após 14º dia do início dos sintomas.

Parágrafo único. O servidor que se recusar a passar pelos procedimentos de triagem será proibido de adentrar no estabelecimento penal, devendo, para tanto, ser considerado falta em sua folha de frequência, bem como, deverá, ser anotado em livro próprio, pelo comissariado e, encaminhado em 01 (um) dia útil à Coordenadoria Geral do Sistema Penitenciário para providências correicionais.

Art. 13 Ficará, ainda, proibida a entrada do servidor que tenha havido contato próximo domiciliar de caso suspeito ou confirmado de novo coronavírus, com duração de afastamento por um período de até 14 dias, a partir do início dos sintomas, podendo retornar ao exercício das atividades se a testagem laboratorial for negativa ou após avaliação médica atestando a segurança do retorno.

Parágrafo único. Após o período de 14 dias de que trata o parágrafo anterior, estando o servidor sintomático, deverá realizar consulta médica, que atestará se o servidor está apto para o retorno às atividades.

Art. 14. Os servidores dos estabelecimentos penais, bem como do Centro Político Administrativo, devem adotar medidas individuais de prevenção e proteção institucionais, quando possíveis, tais como:

I - trabalhar, sempre que possível, com as janelas abertas;

II - durante uma tosse ou espirro, deve, o servidor, cobrir o nariz e a boca com o cotovelo flexionado, ou, alternativamente, utilize tecido ou lenço de papel, descartando-os após o uso;

III - lavar as mãos com água e sabão ou higienizá-las, frequentemente, com álcool 70% (setenta por cento);

IV - não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres e copos.

V - evitar a prática de cumprimento com aperto de mãos, beijos e abraços;

VI - evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;

VII - limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;

VIII - manter os ambientes ventilados;

CAPÍTULO II

DA SUSPENSÃO DE ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS

Art. 15. Ficam suspensas, pelo período em que perdurar o Estado de Calamidade Pública, salvo se requisitadas judicialmente:

I - os recambiamentos interestaduais de pessoas privadas de liberdade.

II - as autorizações de saídas, previstas no inciso I do art. 120 da Lei 7210/84.

III - a realização de escoltas, exceto se for para atendimento médico ou realização de exames que não possam ser adiadas por profissional competente, bem como, em casos de urgência e emergência.

IV - os atendimentos de Ministros Religiosos, professores e outros profissionais, exceto os profissionais relacionados à assistência saúde e, em casos de urgência inadiável.

V - a saída para procedimentos eletivos de saúde.

VI - as atividades externas exercidas por pessoas privadas de liberdade no ACUDA, na Fazenda Futuro, ou em locais conveniados.

VII - as saídas temporárias do regime semiaberto.

§1º. Ficam suspensos, ainda, os trabalhos externos exercidos por pessoas privadas de liberdade que tiveram autorização judicial, devendo, para tanto, o Gerente Regional ou Diretor Geral do estabelecimento penal, informar imediatamente o juízo quando cessar os efeitos desta Portaria.

§2º. Em caso de ter havido saída para atividade externa, ao retornar, deve o reeducando passar pelos procedimentos de triagem à luz do art. 10, oportunidade em que, caso for identificado algum sintoma atribuído ao COVID-19, passará pela avaliação de saúde, conforme protocolo do Ministério da Saúde e Plano de contingência institucional, devendo ficar isolado até o recebimento de alta ou em piora do quadro clínico, ser encaminhado para atendimento médico.

§3º. Enquanto vigorar o Estado de Calamidade Pública, outras atividades e procedimentos poderão ser suspensos, através de ato próprio editado pelo Secretário de Estado da Justiça ou por quem estiver respondendo em sua ausência.

Art. 16. As transferências e remoções das pessoas privadas de liberdade nas unidades do Sistema Penal de Rondônia, somente ocorrerão, excepcionalmente, após minuciosa avaliação de saúde.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Plano de Contingência Para o Novo Coronavírus (COVID-19) no Sistema Penal de Rondônia, disponibilizado no site oficial da Secretaria de Estado da Justiça, integra esta Portaria, devendo ser observado na sua integralidade.

Art. 18. Revogam-se os termos em contrário.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 09 de Julho de 2020.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Especial III do Sistema Penitenciário

Portaria nº. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528)

Protocolo 0012378217

ERRATA

Portaria nº 73/2018/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº41 de 01/03/2019, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme o Memorando nº 188/2020/SEJUS-CDOPO (0012326075) no âmbito da unidade prisional CASA DE DETENÇÃO OURO PRETO DO OESTE, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2288>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/07/20, às 12:11

I - Antonio Moraes

Matrícula 300037980

II - Andréia Faya Siebert Araújo

Matrícula 300132205

III-Davi Rodrigues Leão

Matrícula 300042480

IV -Juliana Rosa Scandolheri

Matrícula 300087909

V -Uatia Tania Viana Carvalho Moretto

Matrícula 300087981

VI - Renato Coelho de Souza

Matrícula 300100377

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I Wellyton Batista Lira

(Fiscal) Matrícula 300037977

II Mateus Mafia Mollicarpo

(Suplente)Matrícula 300117243

Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

LEIA- SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Ana Cláudia Alves da Silva

Matrícula 300116854

II - Auda Cardoso de Araújo

Matrícula 300131948

III-Eliane Vieira de Paula

Matrícula 300116501

IV -Juliana Rosa Scandolheri

Matrícula 300087909

V -Uatia Tania Viana Carvalho Moretto

Matrícula 300087981

VI - Sônia Oenning de Oliveira

Matrícula 300060688

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I Wellyton Batista Lira

(Fiscal) Matrícula 300037977

II Mateus Mafia Mollicarpo

(Suplente)Matrícula 300117243

Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de julho de 2020.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 id (0010834528)

Protocolo 0012395700

Portaria nº 2107 de 10 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VIII, da Portaria nº 0054/GAB/SEJUS publicada em 17 de janeiro de 2014 - DOE nº 2382 e artigo 3º, inciso VIII da Portaria nº 2.069/GAB/SEJUS publicada em 04 de outubro de 2016 - DOE 186.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a contar de 10 de Julho de 2020, os efeitos da Portaria nº 1147/2020/SEJUS-CRVDG, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 104, de 02/06/2020;

Art 2º Designar, a contar de 10 de Julho de 2020, para responder como chefe de segurança interino deste Centro de Ressocialização Vale do Guaporé os servidores:

POLICIAL PENAL. MARCOS AURÉLIO SILVA SALES - matrícula 300087800 (plantão **ECO**);

POLICIAL PENAL. JAILSON DA SILVA MARTINS- matrícula 300097658 (plantão **CHARLE**);

POLICIAL PENAL. JOÃO DE SOUZA FERREIRA - matrícula 300093715 (plantão **ALFHA**);

POLICIAL PENAL. RENAN PRADO DA SILVA - matrícula 300098874 (plantão **BRAVO**);

Porto Velho-RO, 10 de Julho de 2020.

JOÃO DANILLO DE ARAÚJO BRAGA

DIRETOR GERAL

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ

Protocolo 0012416315

SESAU

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.198787/2019-41

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTINUADO DE GÁS ESPECIAL (HÉLIO LÍQUIDO), ITEM FRACASSADO NO PE 309/2018/SUPEL (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.039512/2018-96) E PE 45/2019 /SUPEL (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.412713/2018-42), VISANDO ATENDER NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL – HRC, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	34.597.955/ 0015-95	R\$ 102.151,95
TOTAL			R\$ 102.151,95

Conforme Justificativa SESAU-GECOMP (0011571446), Parecer nº 338/2020/SESAU-DIJUR (0011637727) e Proposta Ratificada (0012347851). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 102.151,95** (cento e dois mil cento e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0012370984

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.206942/2020-44

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PRÉ-TRATAMENTO DE ÁGUA PARA HEMODIÁLISE, PARA ATENDIMENTO DOS LEITOS CLÍNICOS/UTI A SEREM CRIADOS NO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA - CERO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 13.979/2020, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES,**

Em favor das empresas:

Ordem	Empresa	CNPJ	Vencedora do item	valor
01	NORTE FLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA	14.915.804/ 0001-25	01 e 02	R\$ 67.200,00
Total				R\$ 67.200,00

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Despacho CAIS-ASTEC (0012002538) e Despacho SESAU-GECOMP (0012026502).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 67.200,00** (sessenta e sete mil e duzentos reais).

Porto Velho, 08 de julho de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0012374250

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 351/2020
Processo nº 0036.157182/2020-34

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ÁGUA MINERALGARRAFÃO DE 20 LITROS/ÁGUA MINERAL500 ML) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES VINCULADOS A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU: COORDENADORIA DA CASA DE CUSTÓDIA (SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA), SERVIÇOS GERAIS, CEPOAD, CGAF,CAF-I,HBAP, HEPSPJ-II, AMI, POC, LACEN,CEMETRON, CEPEN LEPAC, CDI, SAMD, HRB, HRSF,CDA,HRE,HICD,GRS1- JI-PARANA, GRS2-CACOAL, GRS3-VILHENA, GRS-4 ARIQUEMES, GRS5- ROLIM DE MOURA,BARCO WALTER BARTOLO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor das empresas:

Ordem	Empresa	CNPJ	Vencedora dos itens	valor
01	A.C.F. MOREIRA	14.410.553/ 0001-27	01, 02 e 03	R\$198.350,00
Total				R\$ 198.350,00

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Termo de Adjudicação PE 351/2020/BETA/SUPEL (0012302259), Resultado do Fornecedor PE 351/2020/BETA/SUPEL (0012302193), Ata do PE 351/2020/BETA/SUPEL (0012302155) e Publicação do resultado da licitação (0012304776).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 198.350,00** (cento e noventa e oito mil trezentos e cinquenta reais).

Porto Velho, 08 de julho de 2020.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0012376476

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0005.148832/2020-18

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, **pela AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR COM INSTALAÇÃO, PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM CARÁTER EMERGENCIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI INSTALADO O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS.**

Em favor das empresas:

Ordem	Empresa	CNPJ	Vencedora do(s) item (ns)	Valor
01	ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	11.405.384/ 0001-49	01 e 06	R\$ 139.800,00
02	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	35.041.852/ 0001-01	03	R\$ 43.600,00
03	3M INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EIRELI	25.132.993/ 0001-86	08 e 11	R\$ 121.424,80
04	KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA	79.805.263/ 0001-28	09 e 10	R\$ 49.200,00
Valor Total				R\$ 354.024,80

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Parecer nº 1/2020/PGE-GAB (0011757414), Despacho SESAU-CO (0012048004), Errata SESAU-CO (0012237249), Informação 71 (0012366787) e Despacho SESAU-GEComp (0012393423). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 354.024,80** (trezentos e cinquenta e quatro mil vinte e quatro reais e oitenta centavos).

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0012405116

Portaria nº 1443 de 30 de junho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.254071/2020-75.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Julho de 2020, na **Gerência de Regulação do SUS - GERREG/SESAU** a servidora **EUCLIANY MONTEIRO SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300058629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Assessoria Técnica - ASTEC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0012238251

Portaria nº 1560 de 10 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho SESAU-HCGAB (0012395438) no Processo nº 0036.268316/2020-41;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **Maxwendell Gomes Batista**, Matrícula 300132189, para responder como **Gerente Médico** (Gerência Médica) do Hospital de Campanha de Rondônia, a contar do dia 01 de Julho de 2020., sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Gerência acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Porto Velho, 10 de Julho de 2020.

Portaria nº 1561 de 10 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho SESAU-HCGAB (0012394767) no Processo nº 0036.268316/2020-41;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Patrícia Guedes Torres, Matrícula 300131971**, para responder como **Diretora Técnica (Direção Técnica) do Hospital de Campanha de Rondônia**, a contar do dia 01 de Julho de 2020., sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Diretoria acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Julho de 2020.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Diretora Hospital de Campanha de Rondônia

Protocolo 0012418292

HB

Portaria nº 449 de 09 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **JUNHO/2020**

Considerando o teor do Processo nº 0049.261893/2020-63

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADILSON DE ARAUJO CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300133248	40
AGRIPINO GOMES	Vigilante	300024780	40
ALINE DOS SANTOS PRADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125809	40
ANGELITA SOSA RABELO CAULA	Administrador Hospitalar	300123252	40
AROLDO BONFIM SILVA	Técnico em Previdência	300034203	40
BENILCE DA SILVA MAGALHAES	Auxiliar de Serviços Gerais	300131368	40
CLEFERSON CHUINCA	Técnico em Serviços de Saúde	300023025	40
CLEONICE MARTINS NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	300136366	40
DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793	40
EDNALVA CESAR DOS SANTOS MATOS	Técnico em Radiologia	300064291	40
ELISANDELA CASTRO FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022779	40
FELIPE ALVES CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	300132658	40
FERNANDO DE ASSUNCAO	Agente em Ativ. Adm.	300120858	40
GRACILEILY SANTOS BOTELHO	Técnico em Serviços de Saúde	300022485	40
HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300124825	40
IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	300017768	40
JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO	Agente em Ativ. Adm	300134260	40
KARINE LIMA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300134268	40
LINDAURA MORAIS DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022950	40
LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	Técnico em Seg. do Trabalho	300143699	40
MAIRA MUNIZ LIMA	Agente em Ativ. Adm.	300145048	32
MARIA MARLENE DE SOUZA SILVA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300015042	38
MARIANA MIRANDA SOUZA	Agente em Ativ. Adm.	300163028	14
MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011518	38
NEIRI DAIANNE GOMES DA SILVA	Agente em Ativ. Adm.	300156921	40
OZENILDA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300033649	24
PEDRO WILSON DE ANDRADE MARYAN MASCARENHAS ALVES	Agente em Ativ. Adm.	300162872	40
PRISCYLLA LUSTOSA BEZERRA	Engenheiro de Seg. do Trabalho	300131499	18
RENATO REGIS TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300011864	40
SAMELA JAQUELINE PARDO DE SOUZA LIONEL	Auxiliar de Serviços Gerais	300156931	40
SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017072	40
SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300120873	40

TAIANE FERREIRA DE CRISTO	Agente em Ativ. Adm.	300155101	40
TATIANA ARAUJO MUNIZ	Agente em Ativ. Adm.	300122953	40
VALMIRA CORDEIRO PASSOS	Agente em Ativ. Adm.	300155413	24
VANILDE MARIA MOREIRA BRAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300134876	40
ZENILDA DALPRA GALDINO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022418	40

Protocolo 0012389510

Portaria nº 447 de 09 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, **R E S O L V E**:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **JUNHO 2020**

Considerando o teor do Processo nº 0049.263285/2020-93

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
ANGELINA MAIA CORREIA	Aux. Op. Serv. Diversos	300151463	3058811	22
ARLETE GOMES DE FRANCA	Agente Administrativo	300155071	3041350	40
DE LOURDES RIBEIRO DA CRUZ	Aux. Op. Serv. Diversos	300154879	3066467	28
ELENILSON ALVES DA SILVA	Aux. Op. Serv. Diversos	300140089	2345348	40
MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	Aux. Op. Serv. Diversos	300155484	3079457	40
MARIA DE NAZARE NERIS DE ASSUNÇÃO	Agente Administrativo	300144775	2350667	40
MARIA GERCILENE BARROS DA SILVA MONTEIRO	Agente Administrativo	300155516	2345146	40
MARIA NAZARE MONTEIRO DA SILVA	Agente Administrativo	300060608	694205	36
MARLENE RAMOS SILVA MACHADO	Agente Administrativo	300138537	2326731	40
MARLI CORDEIRO RODRIGUES DA SILVA	Aux. Op. Serv. Diversos	300151465	3052389	40
PAULO FERREIRA DE LIMA	Agente Administrativo	300052355	695074	40
RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	Aux. Op. Serv. Diversos	300155237	3073832	24
REGINA DE ANDRADE PEREIRA	Assistente Social	300000836	701478	40
VALMIR DE OLIVEIRA SILVA	Motorista	300165507	2341348	40

Protocolo 0012388823

Portaria nº 448 de 09 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **JUNHO/2020**

Considerando o teor do Processo Nº 0049.262718/2020-93

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADRIANA FERREIRA NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125069	36
AGEU SANTANA SILVA	Motorista	300076247	42
ALCINEI FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011879	42
CAMILA TITO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300159790	36
CARLOS EDUARDO TORRES AMARAL	Técnico em Informática	300125073	42
CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022763	42
DAIANE REIS BRAGA	Agente em Ativ. Adm.	300131619	42
DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA	Agente em Ativ. Adm.	300147836	42
DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	Agente em Ativ. Adm.	300053638	36
EDCARLOS DANTAS DA SILVA	Oficial de Manutenção	300023026	36
ERICA CRISTINA MOREIRA	Agente em Ativ. Adm.	300144900	12
ERIKA PRISCILA CARVALHO RAPOSO	Auxiliar de Serviços Gerais	300147701	42
FRANCISCA GONÇALVES VALE	Auxiliar em Ativ. Adm.	300014787	36
FRANCISCO BARROSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136386	36
HELENIR BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024494	36
IRINETE CARDOSO DOS SANTOS COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300145653	36
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	Motorista	300073497	42
IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300015483	36
JAIME LESSA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022500	36
JAQUELINE DELCOLLI BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141031	36
JOSE CARLOS BARROS BRANDAO	Oficial de Manutenção	300023019	24

JOSE MARCOS DA LUZ	Motorista	300070970	42
JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	Auxiliar Oficial de Man.	300022456	36
LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES	Auxiliar de Serviços Gerais	300141371	36
LUCELIA MARTINS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300124850	36
LUCILIO MENDES RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024345	42
MARGARIDA AURELIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044604	42
MARIA APARECIDA RIBEIRO	Oficial de Manutenção	300022487	36
MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022995	36
MARIA FREITAS DE ALENCAR	Auxiliar de Serviços Gerais	300022960	36
MARIA LUCIA ROCHA BARBA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022963	42
MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	300140934	36
MARIA SORAYA DA SILVA LAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022523	42
MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022964	12
MARILENE BARBOSA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	300131473	36
MAURICE NONATO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022571	36
MELKISEDEC SANTOS CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300125129	36
ONICELSO DUARTE PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022966	12
PEDRO DIAS CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044528	42
RAFAEL MARTINS SENA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136309	42
REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300123800	36
RIJULER CAVALCANTE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136412	36
RILDO MARQUES GUERREIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300149131	36
RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	Oficial de Manutenção	300022463	36
SIMONE DENNY DE FREITAS	Agente em Ativ. Adm.	300147015	42
TASSIA DOS SANTOS SANTIAGO	Agente em Ativ. Adm.	300147465	42
VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	Auxiliar de Serviços Gerais	300022975	42
VALDNEY LIMA VALE	Oficial de Manutenção	300023021	36
VANGELA MAIA FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022976	36
VIRGINIA ARZA GUALASUA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022497	36
ZILDA FARIAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019469	36

Protocolo 0012388903

JP II

Portaria nº 236 de 09 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Maio/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS – NÍVEL SUPERIOR					
1.	FABILEUDES GOMES RIBEIRO	300094239	NM	BIOMÉDICO	120
ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS – NÍVEL MÉDIO					
2.	NORMA ALENCAR DE LIMA	300143376	NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	113
3.	VANESSA AGUIAR FERNANDES	300143284	NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	72

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 09 de Julho de 2020.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0012389144

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de MAIO/2020.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	ROSELY SPANAMBERG	300137739	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	40
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.				
AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR				Porto Velho/RO, 09 de Julho de 2020.
Diretor Geral/HPSJP-II				Protocolo 0012389294

HRE

Portaria nº 16 de 09 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde , no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando-Circular nº 15/2020/HRE-GRH. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0059.259286/2020-14

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU, referente ao Mês de JUNHO/2020, conforme relacionados abaixo:

Profissionais Nível Medio			
Servidor	Matricula	Cargo	Horas Extras
Natanael Soares da Silva	300096027	Agente em Atividades Administrativas	36
Profissionais Nível Fundamental			
Servidor	Matricula	Cargo	Horas Extras
Sinésia da Silva Alves	300103753	Auxiliar de Serviço Gerais	30

Porto Velho, 07 de Julho de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DO ESTADO DA SAÚDE – SESAU

Protocolo 0012388733

AGEVISA

Portaria nº 155 de 10 de julho de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando 60 (0012407373), constante nos autos do Processo n. 0002.269496/2020-76,

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 10 a 19.7.2020, o (a) servidor (a) Edilson Batista da Silva, Diretor Executivo, matrícula n. 300057738, para responder pela Diretoria Geral deste órgão, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, Diretora Geral, matrícula 300140240, em virtude de complicações na saúde da titular.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0012409438

SEJUCEL

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, no uso das suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, autorizando a contratação direta da empresa WORK SOFT COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI

inscrita no CNPJ: 10.692.111/0001-60, tendo como objeto a aquisição de insumos para impressora de cartões PVC, em atendimento ao Programa Artesanato Brasileiro - PAB. Depreende-se dos documentos constantes nos autos do processo administrativo 0032.261755/2019-20 a contratação no valor estimado em R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Porto Velho, 09 de julho de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer

Protocolo 0012392168

Portaria nº 133 de 06 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

- Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria nº 86 de 27 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 81 de29/04/2020;
- Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como Chefias de Setor no âmbito desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Nome	Matrícula	Setor
Isadora Carla Galvão Soares	300157405	Planejamento e Orçamento
João Henrique Melo Sarábia	300116045	Compras
Tatiane Nunes Martins	300157993	Recursos Humanos
Tiago Pereira Medeiros	100070835	Projetos/ Convênios
Aísla Caal da Costa Vieira	300155836	Patrimônio e Almoxarifado
João Carlos Pinto	300157617	Infraestrutura e Logística
Janete Aparecida de Oliveira	SIAPÉ: 2281881	Diárias e Suprimento de Fundos
Miliane Israel Magosso	300123551	Transporte
Roseli Costa de Oliveira	300002879	Arquivo
Hélio Silva de Melo Júnior	2341897	Tomada de Contas
Leandro Moraes das Neves	300130367	Comunicação

- Art. 3º São atribuições das Chefias de Setor
- I - organizar, dirigir e coordenar todas as atividades do Setor;
 - II - orientar e supervisionar o trabalho do corpo técnico lotado no Setor;
 - III - prestar contas/informações inerentes às atividades do Setor quando solicitado;
 - IV - atestar frequência dos servidores/funcionários lotados no Setor.

Art. 4º Nas ausências e/ou impedimentos deverão os Titulares de função de chefia apresentarem seu substituto, previamente designados mediante portaria publicada em veículo oficial, ato este que, impreterivelmente, deve anteceder a substituição;

Art. 5ºEsta portaria terá seus efeitos revogados a contar da publicação da reestruturação da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 6, julho de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0012339181

Portaria nº 134 de 06 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

- Art.1º. Revogar os efeitos da Portaria nº 192/2019/SEJUCEL-CAF publicada no DOE Edição nº 6 de 9 de janeiro de 2020;
- Art. 2º - Designar a servidora **MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS** , matrícula 300116578, lotado nesta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a responder em substituição ao Superintendente, nos casos de ausência e/ou impedimentos do Titular.
- Art. 3º - Designar a servidora **ISADORA CARLA GALVÃO SOARES** , Matrícula n. 300157405, lotado nesta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a responder em substituição à Coordenadora Administrativa Financeira, nos casos de ausência e/ou impedimentos da Titular.

Art. 4º - Esta Portaria tem vigor a contar de sua publicação.

- Registre-se
- Publique-se
- Cumpra-se

Porto Velho, 6, julho de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0012339244

Portaria nº 136 de 08 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, da Constituição

Estadual, c/c Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

Considerando o Decreto nº 23.480, de 28 de dezembro de 2018, que prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado e Rondônia, no exercício de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO CONJUNTA** de Inventário e reavaliação de bens móveis no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, incumbida da gestão setorial de todo o processo de inventário patrimonial e a execução do inventário físico desta Unidade, cabendo-lhe as atribuições dispostas nos arts. 19 a 21 da IN 002/2018/SEPAT-GAB, bem como as atribuições do art. 22, referente à comissão local, conforme disciplina o parágrafo único do art. 19 da IN supracitada, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão: (Sem prejuízo de Outros)

SERVIDOR	MATRÍCULA/ CPF	SETOR
JILMAR NASCIMENTO RABELO	300061309	CONVÊNIO
ANATALIA DA SILVA MENDES	300156812	CULTURA
LUCAS DA CRUZ COSTA	300162954	CONTABILIDADE
ALEXANDRE GONTIJO BARBOSA	300158519	ESPORTE
ISADORA CARLA GALVÃO SOARES	300157405	CONTRATOS
LETÍCIA RAYARA BARROSO CONCEIÇÃO	300155739	CONTROLE INTERNO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 08 de Julho de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente/SEJUCEL

Protocolo 0012374310

Portaria nº 138 de 10 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER-SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOL VE:

Art. 1º Designar o servidor MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO NETO, inscrito sob matrícula 300155957, lotado nesta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, para que na ausência e/ou impedimentos do Fiscal de Contrato Titular, venha a atuar como Fiscal de Contrato, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, e a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de água e esgoto, ambos em atendimento às necessidades da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL.

Art. 2º Compete ao Fiscal de contratos administrativos, dentre outras atribuições previstas em normas vigentes:

- I- manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;
 - II - acompanhar a sua execução, avaliar os resultados entregues atestando a fiel execução do objeto contratado;
 - III - informar ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto, quando necessário, a regularização das supostas falhas, incorreções e/ou defeitos observados;
 - IV - emitir relatório de acompanhamento, mensal, da execução dos serviços prestados.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Porto Velho, 10 de julho de 2020.

jobson bandeira dos santos

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0012414551

SEAS

Portaria nº 357 de 08 de julho de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 31 (0012370454) dos autos de 0026.266186/2020-21;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA**, ASSESSORVII, matrícula n. 300159006, lotada na Gerência Regional de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **3.8.2020 a 1.9.2020**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 30 dias **1.10.2020 a 30.10.2020 FÉRIAS**

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0012380695

Portaria nº 362 de 09 de julho de 2020

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para verificação de descumprimento contratual por parte da empresa Araúna Empreendimentos LTDA

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS;

CONSIDERANDO que esta Secretaria firmou o Contrato nº 198/2014-PGE, que tem por objeto "a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão, preparo, fornecimento e distribuição de refeição, com fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência";

CONSIDERANDO a constatação de possível inexecução contratual não apurada durante a vigência do contrato, conforme Relatório SEAS-GAB constante no Processo Administrativo nº 0026.049722/2020-26;

CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº 198/2014-PGE, tal fato poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no item do 25 Termo de Referência Contrato, conforme Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual e, também, o disposto na Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face da empresa **A. E. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.***.***-77, estabelecida na Av. Curitiba, n. 5423, sala A, Bairro Planalto, Rolim de Moura/RO, representada pela **Sra. C. C. O.**, portadora do CPF n. ***.244.642-**, com a finalidade de apurar dentro do prazo legal, eventual prática de descumprimento contratual por parte da contratada, por haver indícios de inexecução contratual, consistente em não cumprir com as obrigações assumidas no ajuste firmado nos autos de número 01.2301.00285-0000/2013, 01.2311.00003-0000/2016 e 0026.192339/2018-72 relativo ao **Contrato n. 198/PGE-2014**, celebrado entre o Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e a empresa em comento.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Processo Administrativo:

I – **Jussara Marques Franco**, Assessora, matrícula n. 300.139.773 – Presidente;

II – **José Ítalo Oliveira dos Santos**, Assessor, matrícula n. 300.157.361 – Membro;

III – **Matheus Rossi Brito de Jesus**, Assessor, matrícula n. 300.140.502 – Membro.

Art. 3º - A Comissão processante deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 4º - Fica a Comissão processante investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 5º - Determino, ainda, que a Comissão Processante observe, na íntegra, todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada no decorrer do processo, sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 6º - A Comissão responsável pela apuração dos fatos terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de julho de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0012393965

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, CNPJ: **09.317.468/0001-89**, solicita a empresa **KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA**, CNPJ: **02812282-0001/57**, através do Documento **2020NE00187**, ID. **0012282599** a fornecer os materiais conforme Edital PE 605/2019 (0010500581).

A entrega deverá ser no Almoxarifado da SEAS, sito a R. Salgado Filho, 2225 – São Cristóvão, nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 7h30min às 13h, pelo Tel. **(069) 3216-5387**, conforme abaixo:

Item	Descrição Básica	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
01	Travesseiro hospitalar; em courvim, cor azul natiê; enchimento com fibra sintética. 0,60cm x0,40cmx15cm de altura aproximadamente.	62	R\$ 24,19	R\$ 1.499,78	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA 02.812.282-0001/ 57
02	Fronha para travesseiro; tecido cretone na cor branca, lisa; 100% algodão. 70cm x 50cm.	155	R\$ 7,58	R\$ 1.174,90	
TOTAL GERAL		R\$ 2.674,68 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)			

Porto Velho, 06 de julho de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2288>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/07/20, às 12:11

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro/SEAS

Protocolo 0012324735

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, CNPJ: **09.317.468/0001-89**, solicita a empresa **SILVENNA UNIFORMES LTDA - EPP**, CNPJ: **18.386.337-0001/44**, através do Documento **2020NE00188**, ID. **0012282629** a fornecer os materiais conforme Edital PE 605/2019 (0010500581). A entrega deverá ser no Almoxarifado da SEAS,sito a R. Salgado Filho, 2225 – São Cristóvão, nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 7h30min às 13h, pelo Tel. **(069) 3216-5387**, conforme abaixo:

Item	Descrição Básica	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
01	Cobertor adulto-Com base (estrutura) de no mínimo, 90% de algodão. A felpa deve ser composta de fibras, 100% algodão. Cor branca; Algodão. 2,50m X 1,40m.	155	R\$ 119,96	R\$ 18.593,80	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP 18.386.337-0001/ 44
02	Toalha de banho - 100% algodão, cor: branca, 1,40mX1,00m.	155	R\$ 32,09	R\$ 4.973,95	
TOTAL GERAL		R\$ 23.567,75 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)			

Porto Velho, 06 de julho de 2020.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro/SEAS

Protocolo 0012327262

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, CNPJ: **09.317.468/0001-89**, solicita a empresa **I S B COMERCIO DE MATERIAL DE CONST. EIRELI**, CNPJ: **04935430-0001/56**, através do Documento **2020NE00189**, ID. **0012282655** a fornecer os materiais conforme Edital PE 605/2019 (0010500581). A entrega deverá ser no Almoxarifado da SEAS,sito a R. Salgado Filho, 2225 – São Cristóvão, nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 7h30min às 13h, pelo Tel. **(069) 3216-5387**, conforme abaixo:

Item	Descrição Básica	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
01	Toalha de rosto – 100% algodão, cor: branca 50cmx70cm.	93	R\$ 9,35	R\$ 869,55	I S B COMERCIO DE MATERIAL DE CONST. EIRELI 04.935.430-0001/ 56
TOTAL GERAL		R\$ 869,55 (oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)			

Porto Velho, 06 de julho de 2020.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro/SEAS

Protocolo 0012327807

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, CNPJ: **09.317.468/0001-89**, solicita a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA**, CNPJ: **07628070-0001/38**, através do Documento**2020NE00190**, ID. **0012282671** a fornecer os materiais conforme Edital PE 605/2019 (0010500581). A entrega deverá ser no Almoxarifado da SEAS,sito a R. Salgado Filho, 2225 – São Cristóvão, nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 7h30min às 13h, pelo Tel. **(069) 3216-5387**, conforme abaixo:

Item	Descrição Básica	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
01	Colchões: Enchimento: Espuma 100% Poliuretano; D33; Revestimento: Lado Externo: 90% Filme PVC (tipo hospitalar), Lado Interno: 10% Malha de Poliéster (88x188x12) comprimento.	31	R\$ 245,00	R\$ 7.595,00	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA 07.628.070-0001/ 38
TOTAL GERAL		R\$7.595,00 (sete mil quinhentos e noventa e cinco reais)			

Porto Velho, 06 de julho de 2020.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro/SEAS

Protocolo 0012328114

Portaria nº 360 de 09 de julho de 2020

Revoga a Portaria nº 138/2019/SEAS-GAB.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela Administrativa, previsto na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, que confere à Administração a possibilidade de revogar os seus atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO a recente jurisprudência da Egrégia Corte de Contas no Estado de Rondônia, quanto à necessidade de esgotamento de todos os procedimentos apuratórios por parte da Administração para que se justifique a instauração de Tomada de Contas Especial;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 138/2019/SEAS-GAB, que instituiu comissão para instaurar tomada de contas especial visando apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário no Convênio nº 441/2008-PGE, instruído através do Processo Administrativo nº 01-2301.00461-00/2008 (Processo de Prestação de Contas nº 01-2301.00083-00/2010 - Volumes I e II), migrado para o Sistema SEI Processo nº 0026.124310/2019-49, celebrado entre a SEAS e a Associação Beneficente Educacional Nova Aliança - ABENA, face ao não esgotamento de todas as medidas administrativas internas que precedem à instauração de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0012390712

SEAGRI

Portaria nº 135 de 09 de julho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, Decreto de 8 de maio de 2020, publicado no DOE/RO - Ed. nº. 111 de 09-06-2020 e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, bem como a Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992.

Considerando o Memorando nº 13/2020/SEAGRI-GESAAAF(id. 0012217182), Autorização SEAGRI-GAB(id. 0012264000), Análise nº 70/2020/SEAGRI-NRH(id. 0012311898) e Despacho SEAGRI-GABADJ(id. 0012356583), que constam no Processo nº 0025.250950/2020-57.

RESOLVE:

Art. I - REMARCAR o gozo de férias, da servidora **FRANCISCA DENIZE FERREIRA PINHEIRO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Apoio aos Programas e Projetos da Agricultura Familiar, matrícula nº 300114301, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura, marcada mediante Portaria nº 61/2018/SEAGRI/NRH de 28/11/2018, publicada no Diário Oficial/RO ed. 218 de 29/11/2018, referente ao exercício de 2019, período de **01/07/2020 a 30/07/2020, ficando para fruição nos períodos de 01/09/2020 a 15/09/2020 e 01/10/2020 a 15/10/2020**,

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 9 de julho de 2020.

EDINALDO GONÇALVES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura

Protocolo 0012406051

Portaria nº 136 de 09 de julho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, Decreto de 8 de maio de 2020, publicado no DOE/RO - Ed. nº. 111 de 09-06-2020 e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, bem como a Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992.

Considerando o Memorando nº 13/2020/SEAGRI-GESAAAF(id. 0012217182), Autorização SEAGRI-GAB(id. 0012264000), Análise nº 70/2020/SEAGRI-NRH(id. 0012311898) e Despacho SEAGRI-GABADJ(id. 0012356583), que constam no Processo nº 0025.250950/2020-57.

RESOLVE:

Art. I - REMARCAR o gozo de férias da servidora **FRANCISCA DENIZE FERREIRA PINHEIRO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Apoio aos Programas e Projetos da Agricultura Familiar, matrícula nº 300114301, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura, marcada mediante Portaria nº 172/2019/SEAGRI/NRH de 26/11/2019, publicada no Diário Oficial/RO ed. 222 de 27-11-2019, conforme consta no Processo nº 0025.377837/2019-84, referente ao exercício de 2020, período de **01/08/2020 a 30/08/2020, ficando para fruição de 01/12/2020 a 30/12/2020**.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 9 de julho de 2020.

EDINALDO GONÇALVES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura

Protocolo 0012406343

IDARON

Portaria nº 509 de 08 de julho de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 259/2015-IDARON/GAB-PR, de 08 de junho de 2015, publicada no D.O.E. nº 2.735, de 09 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 516/2019/IDARON-GRH, de 19 de julho de 2019, publicada no D.O.E. nº 114, de 25 de julho de 2019;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, quanto ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de

maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Art. 3º Revoga os efeitos da Portaria nº 497 de 30 de junho de 2020 (0012236867).

ANEXO DA PORTARIA Nº 509 DE 8 DE JULHO DE 2020 .

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PROGRESSÃO PARA O GRAU	INÍCIO FINANCEIRO
1	300092572	ALESSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	0015.421959/2019-34	C	27/ 09/2019
2	300092564	ANDREA APARECIDA CANAL PETERLE	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	0015.562998/2019-91	C	30/ 12/2019
3	300109222	ANESIO FERNANDES OLIVEIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	0015.389153/2019-44	B	06/ 09/2019
4	300125281	BONIEK BEZERRA SANTOS	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	0015.399453/2019-31	C	12/ 09/2019
5	300092586	CLEUDSON DE SOUZA PEGO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	0015.376498/2019-38	C	02/ 09/2019
6	300042645	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	0015.457204/2019-78	C	17/ 10/2019
7	300042652	DARIO NUNES MOURAO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	0015.272496/2019-71	C	28/ 06/2019
8	300092565	ERON BEZERRA SPINELLI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - MEDICINA VETERINÁRIA	0015.510719/2019-11	C	20/ 11/2019
9	300042653	EZEQUIAS AZEVEDO DA ROCHA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	0015.457136/2019-47	C	17/ 10/2019
10	300124519	FELIPE CAMARA DO VALE BEZERRA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	0015.273731/2019-21	C	01/ 07/2019
11	300109581	GEOVANA MANOEL DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	0015.353638/2019-08	C	23/ 08/2019
12	300042755	GILMAR TOMAZ DE SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	0015.128783/2019-44	C	29/ 03/2019
13	300042676	IULSF ANDERSON MICHELON	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	0015.482021/2019-91	C	03/ 11/2019
14	300062237	JOSE CORSINO PEREIRA LEITE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - AGRONOMIA	0015.466912/2019-08	C	23/ 10/2019
15	300052512	JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVEA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	0015.552317/2019-86	B	17/ 12/2019
16	300092254	KEILLA PINHEIRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	0015.476039/2019-53	C	30/ 10/2019
17	300042597	MARCIO ALEX PETRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - MEDICINA VETERINÁRIA	0015.485596/2019-65	C	05/ 11/2019
18	300042586	MARCIO DASSI NEGRI	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	0015.467603/2019-47	C	24/ 10/2019
19	300091937	MARIA FERNANDA CAMARGO ALVES MARQUES DE OLIVIERA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - AGRONOMIA	0015.403161/2019-19	B	19/ 09/2019
20	300114849	MARINA TABALIPA MARINI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - AGRONOMIA	0015.484190/2019-65	C	04/ 11/2019
21	300124516	MAXLEI LUZ SILVA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	0015.284250/2019-41	C	15/ 07/2019
22	300091932	NAIANE PAIVA RODRIGUES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	0015.540525/2019-32	C	10/ 12/2019
23	300042675	RODRIGO DE MELLO LIMA OTHON	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - MEDICINA VETERINÁRIA	0015.385385/2019-23	C	05/ 09/2019
24	300042707	RUBENS DEVET GENERO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	0015.484836/2019-12	C	06/ 11/2019
25	300042697	SEBASTIAO VIEIRA DA COSTA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	0015.527762/2019-16	C	02/ 12/2019
26	300042723	VALTER PEREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	0015.403325/2019-08	B	16/ 09/2019
27	300092308	WELTON SANTOS SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	0015.428060/2019-42	C	30/ 09/2019

Porto Velho, 08 de Julho de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente - IDARON

Protocolo 0012379690

Portaria nº 511 de 09 de julho de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo n. 0015.232183/2020-13,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento de Afastamento para concorrer as Eleições de 2020, datado em 15/06/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - **RETIFICAR**, em parte os termos da Portaria 466 (0012017148), que concedeu Afastamento das Atividades Laborais, a partir de 01/07/2020, pelo período de 03 (seis) meses, ao servidor **REINALDO APARECIDO PARREIRA**, matrícula 300042611, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, atualmente lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alta Floresta D'Oeste, para concorrer ao Pleito Eleitoral/2020.

Onde se lê: a partir de 01/07/2020, pelo período de 03 (seis) meses.

Leia-se: pelo período de 03 (seis) meses, a partir de 14 de agosto de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 08 de julho de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0012388527

Portaria nº 510 de 09 de julho de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso **XIX**, do artigo **7º**, da [Constituição Federal](#).

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da [Constituição Federal](#), pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **GERSON BATISTA DA COSTA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula: 300091078, pertencente ao quadro efetivo de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Ulsav de Alvorada do Oeste, no período de 09/07/2020 a 28/07/2020, conforme certidão de nascimento matrícula 096057 01 55 2020 1 00136 233 0060232 77, emitida pelo Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas de Ouro Preto do Oeste - RO.

Porto Velho - RO, 09 de julho de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0012387654

SEDAM

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 95/2020 DO PROCESSO Nº 1801/03861/2007/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCÍLIO LEITE LOPES**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/03861/2007 do empreendimento MIGUEL NAZARKO FILHO (piscicultura), localizado na Linha C-627, Lote 23, Gleba 63-A / PIC PE. Adolpho Rohl, Zona Rural, no Município de JARU - RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 279.299.301-49, contendo 50 fls, com fulcro no Despacho nº 1367/COLMAMP/2020 a fl. 49 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0012347597

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 96/2020 DO PROCESSO Nº 1801/00302/2017/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCÍLIO LEITE LOPES**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00302/2017 do empreendimento GEBRIM ABDALA AUGUSTO DOS SANTOS (piscicultura), localizado no Lote 62, Gleba 02, PA Vale do Jamari, no Município de CANDEIAS DO JAMARI - RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 720.220.272-72, contendo 105 fls, com fulcro no Despacho nº 1369/COLMAMP/2020 a fl. 104 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2288>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/07/20, às 12:11

Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0012347676

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 97/2020 DO PROCESSO Nº 1801/04939/2012/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCÍLIO LEITE LOPES**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/04939/2012 do empreendimento CLEUSA APARECIDA GONÇALVES DE MORAES (piscicultura), localizado no Lote 28, Gleba 18, LC-65. P.A.D. Marechal Dutra, no Município de ARIQUEMES - RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 139.396.452-49, contendo 128 fls, com fulcro no Despacho nº 1395/COLMAMP/2020 a fl. 128 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0012366132

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 98/2020 DO PROCESSO Nº 1801/03657/2011/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCÍLIO LEITE LOPES**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/03657/2011 do empreendimento JOSÉ REYNALDO DE OLIVEIRA (piscicultura), localizado na Linha 22, KM 35, Lote 20-A, Gleba 03, P/F Corumbiara, no Município de ESPIGÃO DO OESTE - RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 282.318.722-72, contendo 54 fls, com fulcro no Despacho nº 1399/COLMAMP/2020 a fl. 54 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0012366180

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 99/2020 DO PROCESSO Nº 1801/03119/2019/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCÍLIO LEITE LOPES**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/03119/2019 do empreendimento MARIA ANTONIA CARDOSO OLIVEIRA (piscicultura), localizado na Linha 619, KM 16,5, Lote 12, Gleba 48, no Município de JARU - RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 390.380.842-34, contendo 48 fls, com fulcro na Justificativa a fl. 47 e no Despacho nº 1387/COLMAMP/2020 a fl. 48 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0012366207

DER**HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2020/SUPEL**

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata 099/2020 (0011419932)**, **Despacho SUPEL-SIRP (0011563723)**, **Documentos de Habilitação (0012385476)**, **Termo de Referência DER-NUSEGTRAB (0011419005)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORGFN (0012353909)** e **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFN (0012363074)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 99/2020**, referente ao **Pregão**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2288>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/07/20, às 12:11

Eletrônico de nº 535/2019, do **Processo Administrativo** 0009.181979/2020-80, cujo **Objeto** é Aquisição de EPI's - Equipamentos de Proteção Individuais a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO, em favor da empresa:

1. CG DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 30.815.452/0001-92, vencedora do Item 023 (Luvas de Proteção contra calor em malha kevlar, manguito com forro em algodão resistente a temperaturas até 350°C, com elevada proteção contra corte e abrasão, 50 cm), no valor total de **R\$ 6.402,05** (Seis mil quatrocentos e dois reais e cinco centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 09 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DER/RO

Protocolo 0012391501

Portaria nº 1191 de 09 de julho de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o CONTRATONº 020/2020/PJ/DER-RO, oriundo do Processo administrativo nº 0009.119240/2018-34, firmado com a empresa META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.814.174/0001-50, tendo como objeto a Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos Bairros Boa Esperança e Cohab, com extensão de 3.281,35m, no município de Rolim de Moura/RO - Convênio 446/DPCN/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR** para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular do contrato supramencionado, o servidor Engº **Paulo Henrique Genz Miotto**, matrícula 300159912; como 1º Gestor Suplente o servidor Engº **Henrique Nóbrega Trigueiro**, matrícula 300029607; como 2º Gestor Suplente a servidora **Francineide Neves Velasques**, matrícula: 300138931.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0012401772

Portaria nº 1190 de 09 de julho de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o CONTRATONº 021/2020/PJ/DER-RO, oriundo do Processo administrativo nº 0009.121071/2018-01, firmado com a empresa META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.814.174/0001-50, tendo como objeto a Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos Bairros Cidade Alta 01 e 02 e Jardim Tropical, com extensão de 4.948,82m, no município de Rolim de Moura/RO - Convênio 448/DPCN/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR** para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular do contrato supramencionado, o servidor Engº **Paulo Henrique Genz Miotto**, matrícula 300159912; como 1º Gestor Suplente o servidor Engº **Henrique Nóbrega Trigueiro**, matrícula 300029607; como 2º Gestor Suplente a servidora **Francineide Neves Velasques**, matrícula: 300138931.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0012400611

EXTRATO

EXT. Nº 131 DO CONVÊNIO Nº 038/2020/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO.

OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ com calçada, meio fio e sarjeta.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 1.374.870,97** (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e noventa e sete centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 1.050.000,00** (um milhão e cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001019, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00471, de 03.07.2020 (0012309893).

§ 2º. O valor de **R\$ 324.870,97** (trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e setenta reais e noventa e sete centavos), referente à contrapartida do

CONVENIENTE, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(0012218598).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 00009.214277/2020-90.

ASSINAM: **Elías Rezende de Oliveira** - Diretor Geral – **Arismar Araújo de Lima** - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0012392978

Portaria nº 1186 de 09 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0012059078), Despacho DER-4RR (0012093409) e Despacho do DER-5RR (0012096798), nos autos do Processo nº 0009.238093/2020-15;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 20 de julho de 2020, a servidora **MARTA PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 300111708, da 5ª Residência Regional de Rolim de Moura - RO, para desenvolver suas atividades na na 4ª Residência Regional de Cacoal - RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012388483

Portaria nº 1189 de 09 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento de 06/07/2020 ID (0012320466), Despacho DER-NUSEGTRAB (0012392050), Laudo Técnico ID (0012396600), nos autos do processo eletrônico de nº 0009.261492/2020-80;

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01.07.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor **MISAEAL ALVES**, matrícula nº 300107306, que exerce suas atividades laborais como **LUBRIFICADOR**, lotado na 7ªRR/Alvorada do Oeste-DER, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0012397572

TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/15/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 16 DE JULHO DE 2015, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE CUJUBIM neste ato representado pelo senhor **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 075/DICONV/GABINETE/PMC/2020, às fls. 505/506, Despacho/GECON verso da fl. 506, Parecer nº 328/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral, às fls. 513/514, e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01210-0001/2015.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 009/15/PJ/DER-RO**, pelo período de **90 (noventa)** dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (18.07.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 08 de julho de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/ DER-RO
PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Protocolo 0012374588

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2020/SUPEL

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços n.º 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2288>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/07/20, às 12:11

apresentados na **Ata 132/2020 (0011536401)**, **Despacho SUPEL-SIRP (0011567666)**, **Documentos de Habilitação (0011936602)**, **Termo de Referência DER-NUSEGTRAB (0011535619)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (id 0011606120)** e **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0012362922)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 132/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 156/2020**, do **Processo Administrativo 0009.192248/2020-60**, cujo **Objeto** é Aquisição de EPI's - Equipamentos de Proteção Individuais a serem utilizados no projeto RECONSTRUIR nas atividades das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO, em favor da empresa:

1. MALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, CNPJ 29.045.645/0001-22, vencedora do Item 001 no valor total de **R\$ 6.000,00** (Seis mil reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DER/RO

Protocolo 0012410495

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 150320**, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/02868/2014** para a Pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem em vias urbanas, com recursos do BNDES, no setor 02, com extensão de 3.028,00m e Setor 08 com extensão de 2.666,70 m, totalizando 5.694,70 m, referentes ao Lote 06, no município de Ariquemes/RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA**, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo Nº **1801/03718/2013** da Construção de Ponte de Madeira de lei, com extensão de 45m². Localizada na L 52, Trecho Alvorada do Oeste, RO 267. Sobre o Rio Novo Mundo, no Km 12,34, no município de Alvorada do Oeste – RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 150000**, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo Nº **1801/02093/2013** para a Implantação do Parque do Povo Requalificação urbana ao longo do Igarapé, localizado nas Ruas Pernambuco e Minervino Viana, no trecho compreendido entre a Rua Padre Chiquinho com Rua Florianópolis (próximo ao Estádio Chapelão e interseção com as Ruas Marechal Rondon e Rio de Janeiro), totalizando uma área de intervenção, retifica, de 55. 639, 60 m², nas Coordenadas Geográficas: 10º 26' 32,68"S 62º 28' 34,87"O, no município de Jaru - RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

Protocolo 0012409442

EXTRATO

EXT. Nº 134 DO CONVÊNIO Nº 040/2020/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE.

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica em PMF (premisturado a frio) faixa tipo c para tapa buraco.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 333.350,32** (trezentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001001, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00473, de 03.07.2020 (0012310240).

§ 2º. O valor de **R\$ 33.350,32** (trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(0012200049).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

PROCESSO: 0009.220623/2020-79.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira - Diretor Geral – Eliomar Patrício - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto/DER-RO

Protocolo 0012401515

EXTRATO

EXT. Nº 133 DO CONVÊNIO Nº 039/2020/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS.

OBJETO: Aquisição e implantação de tubos metálicos.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 126.010,00** (cento e vinte e seis mil e dez reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001005, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00449, de 02.07.2020 (0012285221).

§ 2º. O valor de **R\$ 26.010,00** (vinte e seis mil e dez reais), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(0011876236).

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: 0009.180183/2020-18.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira - Diretor Geral – Ronaldi Rodrigues de Oliveira - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Adjunto/DER-RO

Protocolo 0012400471

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2020/SUPEL**

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços n.º 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata 156/2020 (0011846595)**, **Despacho SUPEL-SIRP (0012113402)**, **Documentos de Habilitação (0011942769)**, **Termo de Referência DER-GLOG (0011843135)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (id 0012242053 e 0012242079)** e **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (id 0012355036)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 156/2020**, referente ao **Chamamento Público de nº 073/2020**, do **Processo Administrativo 0009.219295/2020-68**, cujo **Objeto** é Aquisição de materiais de consumo EPI'S (álcool em gel 70%), para atender as necessidades desse DER-RO, em favor da empresa:

1. STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ 05.252.941/0001-36, vencedora do Item 003 no valor total de **R\$ 946,00** (Novecentos e quarenta e seis reais).

2. PINHEIRO E BELMIRO LTDA, CNPJ 35.457.889/0001-15, vencedora do Item 004 no valor total de **R\$ 946,00** (Novecentos e quarenta e seis reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
DER/RO

Protocolo 0012412079

IPEM

Portaria nº 91 de 09 de julho de 2020

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando, o constante requerimento (0012392976), que consta nos autos do Processo SEI nº 0017.268237/2020-69;

RESOLVE:

Art. **ALTERAÇÃO** do período de férias da servidora ELENICE LIBÓRIO, matrícula nº. 300157470, Chefe de Núcleo de Recursos Humanos, do exercício de **2020**, marcada para 1º período de 01 a 10/07/2020. 2º período de 22 a 31/07/2020 e 3º período de 12 a 21/10/2020.

Art. **COVALIDAR** o para o **1º período 03/08/2020 a 12/08/2020** e para o **2º e 3º período 16/11/2020 a 05/12/2020**. Esta publicação entrará em vigor após a publicação.

Porto Velho, 09 de julho de 2020.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente/IPEM/RO

Protocolo 0012401680

DETRAN**ERRATA**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e conforme Processo n.º 0010.187844/2020-99;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 595 de 23 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 121, de 24.06.2020, que concedeu Licença para Atividade Política ao servidor **ADONIAS RODRIGUES DE DEUS**, matrícula 300072676, Auxiliar Administrativo.

Onde se lê: "... a referida licença será no período de **04/07/2020 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito eleitoral.** "

Leia-se: "... a referida licença será no período de **15/08/2020 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito eleitoral.**

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0012390955

Portaria nº 668 de 09 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.263159/2020-76;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS**, matrícula. **300136105**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **ASSESSOR II**, CDS-05, da COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - CRH, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, no período de **02 de julho de 2020 a 13 de julho de 2020**, correspondente ao atestado médico e banco de horas do titular LUCAS DA SILVA RESENDE, Matrícula 300096274.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.07.2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0012390819

Portaria nº 667 de 09 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.262332/2020-19;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **GRAÇA LILIANE BARROS OLIVEIRA BENSIMAN**, matrícula **300035590**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II** (SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO DE BENEFÍCIOS), FG-04 da COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - CRH, no período de **03 de julho de 2020 a 1º de agosto de 2020**, correspondente ao gozo de férias da titular EUNICE DOENHA SILVA, Matrícula 300082015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.07.2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0012389413

Portaria nº 669 de 09 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.263451/2020-99,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, a servidora **ANA PAULA MACIEL BUCAIR DARE**, estatutário, matrícula 300111713, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª** (SEÇÃO REGISTRO), **FG-04** da CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE VILHENA, no período de **13 de julho de 2020 a 30 de julho de 2020**, correspondente ao gozo de férias da titular **CLAUDINEIA DE OLIVEIRA BRIGEL**, matrícula 300111630.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0012393954

EMATER

Portaria nº 243 de 09 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEInº. 0011.205455/2020-42;

- Considerando a Lei Complementar Nº 64, De 18 De Maio De 1990, que Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências; e Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), Lei nº 13.165/2015 (Reforma Eleitoral), Resolução nº 23.609/2019 TSE e julgados do TSE;

- Considerando a Emenda Constitucional Nº 107, publicada no Diário Oficial da União Seção 1, Nº 126 de 3 de julho de 2020.

- Considerando a Portaria nº 234 de 03 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 129 de 06 de julho de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, por um período de 03 (três) meses contados a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, afastamento remunerado das atividades laborais, a pedido, a título de desincompatibilização, ao empregado **WILSON PIAZZA DOS SANTOS**, matrícula n. 3843, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Ouro Preto do Oeste/Território Central, por estar concorrendo a cargo eletivo municipal, no pleito eleitoral do ano de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de julho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012387303

Portaria nº 244 de 09 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEInº.0011.212027/2020-76e Requerimento do empregado;

- Considerando a Lei Complementar Nº 64, De 18 De Maio De 1990, que Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências; eLei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), Lei nº 13.165/2015(Reforma Eleitoral), Resolução nº 23.609/2019 TSEe julgados do TSE;

- ConsiderandoaEmenda Constitucional Nº 107,publicada no Diário Oficial da União Seção 1, Nº 126 de 3 de julho de 2020.

- Considerando a Portaria nº 234 de 03 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 129 de 06 de julho de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, por um período de 03 (três) meses contados a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, afastamento remuneradodasatividades laborais, a pedido, a título de desincompatibilização, ao empregado **REGINALDO GAMA PEDROSO**,matrícula n. 2546, cargo: Extensionista Rural Nível Médio,pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Nova Brasilândia D'Oeste/Território Zona da Mata, por estar concorrendo a cargoeletivo municipal, nopleito eleitoraldo ano de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho,09de julho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012387445

Portaria nº 245 de 09 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEInº. 0011.222336/2020-54 e Requerimento do empregado;

- Considerando a Lei Complementar Nº 64, De 18 De Maio De 1990, que Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências; eLei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), Lei nº 13.165/2015(Reforma Eleitoral), Resolução nº 23.609/2019 TSEe julgados do TSE;

- ConsiderandoaEmenda Constitucional Nº 107,publicada no Diário Oficial da União Seção 1, Nº 126 de 3 de julho de 2020.

- Considerando a Portaria nº 234 de 03 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 129 de 06 de julho de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, por um período de 03 (três) meses contados a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, afastamento remuneradodasatividades laborais, a pedido, a título de desincompatibilização, ao empregado **CÍCERO APARECIDO GODOI**,matrícula n. 1257, cargo: Extensionista Rural Nível Superior,pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Castanheiras/Território Zona da Mata, por estar concorrendo a cargoeletivo municipal, nopleito eleitoraldo ano de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho,09de julho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012387542

Portaria nº 246 de 09 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEInº. 0011.222318/2020-72 e Requerimento do empregado;

- Considerando a Lei Complementar Nº 64, De 18 De Maio De 1990, que Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências; eLei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), Lei nº 13.165/2015(Reforma Eleitoral), Resolução nº 23.609/2019 TSEe julgados do TSE;

- ConsiderandoaEmenda Constitucional Nº 107,publicada no Diário Oficial da União Seção 1, Nº 126 de 3 de julho de 2020.

- Considerando a Portaria nº 234 de 03 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 129 de 06 de julho de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, por um período de 03 (três) meses contados a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, afastamento remuneradodasatividades laborais, a pedido, a título de desincompatibilização, ao empregado **LUCIANO BATISTA DE MORAES**, matrícula n. 3078, cargo:

Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Castanheiras/Território Zona da Mata, por estar concorrendo a cargo eletivo municipal, no pleito eleitoral do ano de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de julho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012387679

Portaria nº 247 de 09 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEInº.0011.238041/2020-08 e Requerimento do empregado;
- Considerando a Lei Complementar Nº 64, De 18 De Maio De 1990, que Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências; e Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), Lei nº 13.165/2015 (Reforma Eleitoral), Resolução nº 23.609/2019 TSE e julgados do TSE;
- Considerando a Emenda Constitucional Nº 107, publicada no Diário Oficial da União Seção 1, Nº 126 de 3 de julho de 2020.
- Considerando a Portaria nº 234 de 03 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 129 de 06 de julho de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, por um período de 03 (três) meses contados a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, afastamento remunerado das atividades laborais, a pedido, a título de desincompatibilização, ao empregado **MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula: 4088, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Local de Pimenteiras do Oeste/Território Cone Sul, por estar concorrendo a cargo eletivo municipal, no pleito eleitoral do ano de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de julho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012388393

Portaria nº 248 de 09 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEInº.0011.234838/2020-28 e Requerimento da empregada;
- Considerando a Lei Complementar Nº 64, De 18 De Maio De 1990, que Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências; e Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), Lei nº 13.165/2015 (Reforma Eleitoral), Resolução nº 23.609/2019 TSE e julgados do TSE;
- Considerando a Emenda Constitucional Nº 107, publicada no Diário Oficial da União Seção 1, Nº 126 de 3 de julho de 2020.
- Considerando a Portaria nº 234 de 03 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 129 de 06 de julho de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, por um período de 03 (três) meses contados a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, afastamento remunerado das atividades laborais, a pedido, a título de desincompatibilização, à empregada **JULIETA LUCIANA DOS SANTOS**, matrícula: 2652, cargo: Extensionista Social Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Local de Theobroma/Território Central, por estar concorrendo a cargo eletivo municipal, no pleito eleitoral do ano de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de julho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012388654

Portaria nº 249 de 09 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEInº.0011.241156/2020-71 e Requerimento do empregado;
- Considerando a Lei Complementar Nº 64, De 18 De Maio De 1990, que Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências; e Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), Lei nº 13.165/2015 (Reforma Eleitoral), Resolução nº 23.609/2019 TSE e julgados do TSE;
- Considerando a Emenda Constitucional Nº 107, publicada no Diário Oficial da União Seção 1, Nº 126 de 3 de julho de 2020.

- Considerando a Portaria nº 234 de 03 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 129 de 06 de julho de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, por um período de 03 (três) meses contados a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, afastamento remunerado das atividades laborais, a pedido, a título de desincompatibilização, ao empregado **JACY EVANDRO RIBEIRO NETO**, matrícula: 4371, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Alta Floresta D' Oeste/Território Zona da Mata, por estar concorrendo a cargo eletivo municipal, no pleito eleitoral do ano de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de julho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012389380

Portaria nº 250 de 09 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEInº.0011.241183/2020-44e Requerimento do empregado;

- Considerando a Lei Complementar Nº 64, De 18 De Maio De 1990, que Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências; e Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), Lei nº 13.165/2015 (Reforma Eleitoral), Resolução nº 23.609/2019 TSE e julgados do TSE;

- Considerando a Emenda Constitucional Nº 107, publicada no Diário Oficial da União Seção 1, Nº 126 de 3 de julho de 2020.

- Considerando a Portaria nº 234 de 03 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 129 de 06 de julho de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, por um período de 03 (três) meses contados a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, afastamento remunerado das atividades laborais, a pedido, a título de desincompatibilização, ao empregado **ELTON MESSIAS LOPES LIMA**, matrícula: 3453, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Cujubim/Território do Vale do Jamari, por estar concorrendo a cargo eletivo municipal no pleito eleitoral do ano de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de julho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012389522

Portaria nº 251 de 09 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEInº.0011.240289/2020-21, Requerimento da empregada e Orientação Jurídica (id. 0012267500);

- Considerando a Lei Complementar Nº 64, De 18 De Maio De 1990, que Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências; e Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), Lei nº 13.165/2015 (Reforma Eleitoral), Resolução nº 23.609/2019 TSE e julgados do TSE;

- Considerando a Emenda Constitucional Nº 107, publicada no Diário Oficial da União Seção 1, Nº 126 de 3 de julho de 2020;

- Considerando a Portaria nº 234 de 03 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 129 de 06 de julho de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER afastamento remunerado das atividades laborais, a pedido, a título de desincompatibilização, à empregada **ROSANGELA VEIGA ALVES**, matrícula: 2163, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Local de Alto Paraíso/Território do Vale do Jamari, por estar concorrendo a cargo eletivo municipal no pleito eleitoral do ano de 2020.

Parágrafo Primeiro - O afastamento de que trata o *caput* dar-se-á da seguinte forma:

I - De 15 de agosto de 2020 até 31 de agosto de 2020 - afastamento remunerado;

II - De 1º de setembro de 2020 até 15 de setembro de 2020 - afastamento em razão de férias;

III - De 16 de setembro de 2020 até 15 de novembro de 2020 - afastamento remunerado.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de julho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012390245

Portaria nº 252 de 09 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em

30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEInº.0011.244248/2020-11 eRequerimento do empregado;

- Considerando a Lei Complementar Nº 64, De 18 De Maio De 1990, que Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências; eLei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), Lei nº 13.165/2015(Reforma Eleitoral), Resolução nº 23.609/2019 TSEe julgados do TSE;

- ConsiderandoaEmenda Constitucional Nº 107,publicada no Diário Oficial da União Seção 1, Nº 126 de 3 de julho de 2020.

- Considerando a Portaria nº 234 de 03 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 129 de 06 de julho de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, por um período de 03 (três) meses contados a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, afastamento remuneradodasatividades laborais, a pedido, a título de desincompatibilização, ao empregado **JOÃO ORLANDO BERNARDINO DA SILVA**, matrícula: 3491, cargo: Extensionista RuralNível Médio,pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Buritis/Território do Vale do Jamari, por estar concorrendo a cargoeletivo municipal, nopleito eleitoraldo ano de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho,09de julho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0012391492

Portaria nº 253 de 09 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEInº.0011.245439/2020-92eRequerimento do empregado;

- Considerando a Lei Complementar Nº 64, De 18 De Maio De 1990, que Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências; eLei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), Lei nº 13.165/2015(Reforma Eleitoral), Resolução nº 23.609/2019 TSEe julgados do TSE;

- ConsiderandoaEmenda Constitucional Nº 107,publicada no Diário Oficial da União Seção 1, Nº 126 de 3 de julho de 2020.

- Considerando a Portaria nº 234 de 03 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 129 de 06 de julho de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, por um período de 03 (três) meses contados a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, afastamento remuneradodasatividades laborais, a pedido, a título de desincompatibilização, ao empregado **FRANCISCO HILDEMBURG COSTA BEZERRA**, matrícula: 1053, cargo: Extensionista RuralNível Médio,pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Jarú/Território Central, por estar concorrendo a cargoeletivo municipal, nopleito eleitoraldo ano de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho,09de julho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0012391918

Portaria nº 254 de 09 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEInº.0011.243929/2020-54eRequerimento da empregada;

- Considerando a Lei Complementar Nº 64, De 18 De Maio De 1990, que Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências; eLei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), Lei nº 13.165/2015(Reforma Eleitoral), Resolução nº 23.609/2019 TSEe julgados do TSE;

- ConsiderandoaEmenda Constitucional Nº 107,publicada no Diário Oficial da União Seção 1, Nº 126 de 3 de julho de 2020.

- Considerando a Portaria nº 234 de 03 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 129 de 06 de julho de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, por um período de 03 (três) meses contados a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, afastamento remuneradodasatividades laborais, a pedido, a título de desincompatibilização, à empregada **JUSCELIA COSTA DALLAPICOLA**, matrícula: 3133, cargo: Extensionista SocialNível Médio,pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Local de Nova Colina/Território Central, por estar concorrendo a cargoeletivo municipal, nopleito eleitoraldo ano de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho,09de julho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0012392202

Portaria nº 255 de 09 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEInº. 0011.247532/2020-31 e Requerimento do empregado;
- Considerando a Lei Complementar Nº 64, De 18 De Maio De 1990, que Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências; e Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), Lei nº 13.165/2015 (Reforma Eleitoral), Resolução nº 23.609/2019 TSE e julgados do TSE;
- Considerando a Emenda Constitucional Nº 107, publicada no Diário Oficial da União Seção 1, Nº 126 de 3 de julho de 2020.
- Considerando a Portaria nº 234 de 03 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 129 de 06 de julho de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, por um período de 03 (três) meses contados a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, afastamento remunerado das atividades laborais, a pedido, a título de desincompatibilização, ao empregado **ENÉAS ANDRADE BARBOSA**, matrícula 3216, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Nova União/Território Central, por estar concorrendo a cargo eletivo municipal, no pleito eleitoral do ano de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de julho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012392449

Portaria nº 256 de 09 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEInº. 0011.248895/2020-94, Requerimento da empregada e Orientação Jurídica (id. 0012267500);
- Considerando a Lei Complementar Nº 64, De 18 De Maio De 1990, que Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências; e Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), Lei nº 13.165/2015 (Reforma Eleitoral), Resolução nº 23.609/2019 TSE e julgados do TSE;
- Considerando a Emenda Constitucional Nº 107, publicada no Diário Oficial da União Seção 1, Nº 126 de 3 de julho de 2020.
- Considerando a Portaria nº 234 de 03 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 129 de 06 de julho de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER afastamento remunerado das atividades laborais, a pedido, a título de desincompatibilização à empregada **OSNELY VILELA DA SILVA LUZ**, matrícula: 1808, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Local de Cacaulândia/Território do Vale do Jamari, por estar concorrendo a cargo eletivo municipal, no pleito eleitoral do ano de 2020.

Parágrafo Primeiro - O afastamento de que trata o *caput* dar-se-á da seguinte forma:

- I** - De 15 de agosto de 2020 até 31 de agosto de 2020 - afastamento remunerado;
- II** - De 1º de setembro de 2020 até 30 de setembro de 2020 - afastamento em razão de férias;
- III** - De 1º de outubro de 2020 até 15 de novembro de 2020 - afastamento remunerado.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de julho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012392818

Portaria nº 257 de 09 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEInº. 0011.251906/2020-13 e Requerimento do empregado;
- Considerando a Lei Complementar Nº 64, De 18 De Maio De 1990, que Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências; e Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), Lei nº 13.165/2015 (Reforma Eleitoral), Resolução nº 23.609/2019 TSE e julgados do TSE;
- Considerando a Emenda Constitucional Nº 107, publicada no Diário Oficial da União Seção 1, Nº 126 de 3 de julho de 2020.
- Considerando a Portaria nº 234 de 03 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 129 de 06 de julho de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, por um período de 03 (três) meses contados a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, afastamento remunerado das atividades laborais, a pedido, a título de desincompatibilização, ao empregado **VALDIVINO PEREIRA DA CRUZ FILHO**, matrícula: 4216, cargo: Apoio/Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Vista Alegre do Abunã/Território Madeira-Mamuré, por estar concorrendo a cargo eletivo municipal no pleito eleitoral do ano de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de julho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012393505

Portaria nº 258 de 09 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEInº.0011.250127/2020-09 e Requerimento do empregado;
- Considerando a Lei Complementar Nº 64, De 18 De Maio De 1990, que Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências; e Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), Lei nº 13.165/2015 (Reforma Eleitoral), Resolução nº 23.609/2019 TSE e julgados do TSE;
- Considerando a Emenda Constitucional Nº 107, publicada no Diário Oficial da União Seção 1, Nº 126 de 3 de julho de 2020.
- Considerando a Portaria nº 234 de 03 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 129 de 06 de julho de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, por um período de 03 (três) meses contados a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, afastamento remunerado das atividades laborais, a pedido, a título de desincompatibilização, ao empregado **SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO JUNIOR**, matrícula: 4226, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Guajará-Mirim/Território Madeira-Mamoré, por estar concorrendo a cargo eletivo municipal no pleito eleitoral do ano de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de julho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012393799

Portaria nº 259 de 09 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEInº. 0011.260177/2020-96 e Requerimento da empregada;
- Considerando a Lei Complementar Nº 64, De 18 De Maio De 1990, que Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências; e Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), Lei nº 13.165/2015 (Reforma Eleitoral), Resolução nº 23.609/2019 TSE e julgados do TSE;
- Considerando a Emenda Constitucional Nº 107, publicada no Diário Oficial da União Seção 1, Nº 126 de 3 de julho de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, por um período de 03 (três) meses contados a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, afastamento remunerado das atividades laborais, a pedido, a título de desincompatibilização, à empregada **DINÁ DE SOUSA PINHEIRO**, matrícula: 4067, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Local Cacoal/Território Rio Machado, por estar concorrendo a cargo eletivo municipal, no pleito eleitoral do ano de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de julho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012394099

Portaria nº 260 de 09 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEInº. 0011.263128/2020-13 e Requerimento da empregada;
- Considerando a Lei Complementar Nº 64, De 18 De Maio De 1990, que Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências; e Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), Lei nº 13.165/2015 (Reforma Eleitoral), Resolução nº 23.609/2019 TSE e julgados do TSE;
- Considerando a Emenda Constitucional Nº 107, publicada no Diário Oficial da União Seção 1, Nº 126 de 3 de julho de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, por um período de 03 (três) meses contados a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, afastamento remunerado das atividades laborais, a pedido, a título de desincompatibilização, à empregada **ELAINE PEREIRA MATIAS**, matrícula: 3239, cargo:

Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Local de Cacaulândia/Território do Vale do Jamari, por estar concorrendo a cargo eletivo municipal, no pleito eleitoral do ano de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de julho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012395729

Portaria nº 261 de 09 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEInº0011.466688/2019-86;
- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o gozo de folga remanescente equivalente a 05 (cinco) dias, e 04 (quatro) dias úteis de folga estabelecida pela Justiça Eleitoral à empregada **ADAISE DA SILVA CUNHA**, matrícula: 3131, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência de Administração de Pessoal - GEAPE/DIDEP.

Parágrafo Único - O gozo dos dias de folga dar-se-á da seguinte maneira:

I - Folga remanescente: dias - 25, 26, 27, 28 e 31 de maio de 2021.

II - Folga eleitoral: dias - 1, 2, 4, e 7 de junho de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de julho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012401025

CAERD**ERRATA****ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO DO PE N 006/2020.**

A **CAERD**, através de seu **Pregoeiro**, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 260/DE/2019, publicado no DOE de nº. 160 de 28/08/19**, vem comunicar aos interessados a seguinte errata: No aviso de licitação publicado no DOE N º 126 – 01 de Julho de 2020, folha 69. **ONDE SE LÊ: PE nº 006/2019. LEIA-SE: PE nº 006/2020.**

Porto Velho – RO, 10 de julho de 2020.

DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro da CAERD

Protocolo 0012415474

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020-CAERD**

PROC. ADM. Nº: 1896/019

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: VECTOR SISTEMA DE MEDIÇÃO LTDA

OBJETO: PE Nº 006/2020/CAERD/RO. Aquisição de hidrômetros velocimétricos multijato, unijato, ultrassônico e woltmann, para aplicação nas ligações particulares e públicas; sem hidrômetro, com idade de instalação superior a 10 anos e com ocorrências de leitura das Gerências Operacionais do Estado de Rondônia da CAERD. **Item 01:** Hidrômetro Unijato taquimétrico, classe 'B', DN 15mm (1/2"), MODELO: VU-1,5 (12.000 un, R\$ 87,99 cada); **Item 02:** Hidrômetro Multijato taquimétrico Qmax 1,5 m³/h classe 'B', DN 20mm (3/4") MODELO: VM-1,5 (9.000 un, R\$ 79,38 cada); **Item 03:** Hidrômetro Multijato Qmax 3,0 m³/h classe 'B', DN 20mm (3/4") MODELO: VM-3,0 (9.000 un, R\$ 99,435 cada).

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 2.665.215,00.

DATA: Porto Velho-RO, 03/jul/2020.

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

MARCOS ANTÔNIO KOKOL, Representante Legal/VECTOR SISTEMA DE MEDIÇÃO LTDA

Porto Velho, 10 de julho de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor-Presidente

Protocolo 0012414407

CMR

Portaria nº 88 de 09 de julho de 2020

O Diretor Presidente da Companhia da Mineração do Estado de Rondônia-CMR/RO, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Termo de Posse de 21 de março de 2019. Publicado no DOE/Edição nº 055 de 26 de março de 2019 p. 141 e 142, de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/1982.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Licitação na modalidade CREDENCIAMENTO da COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA-CMR/RO”, referente ao Processo nº 0008.184961/2020-40.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão de Credenciamento referente ao Processo: 0008.184961/2020-40, constituída dos seguintes servidores:

GEANNE BARROS DA SILVA - PRESIDENTE

SANDRA MARISA BATISTA BARROS- SECRETARIA

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES- MEMBRO

JÔNATHAS COELHO BAPTISTA MELLO - MEMBRO

Art. 2º – A Comissão será regulamentado com o cotejo da Lei FEDERAL Nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, e subsidiária a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, e a INº 05 de maio de 2017, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e dá outras providências.

Artigo 3º - O presidente da comissão será automaticamente pregoeiro independente de designação específica para esse fim.

§ 1º - Todos os membros da comissão serão automaticamente componentes da equipe de apoio para o caso de pregão.

Parágrafo Único: Nas ausências e nos impedimentos da Presidente da Comissão, esta será substituída por um dos membros da respectiva Comissão, designado pelo Presidente da Comissão de Licitação na modalidade Credenciamento.

Art. 4º - Esta Portaria retroagirá a partir de 03 de julho de 2020.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente
CMR-RO

Protocolo 0012405158

Portaria nº 87 de 08 de julho de 2020

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo relacionado para compor COMISSÃO DE GESTOR DE CONTRATO, referente ao Contrato Emergencial Processo nº0008.168902/2020-24 da CMR-RO.

1. ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES - Matrícula 1010233

2. GEANNE BARROS DA SILVA - Matrícula 1010196

3. JÔNATHAS COELHO BAPTISTA MELLO - Matrícula 1010176

4. MARIA DA GRAÇA CAPITELLI - Matrícula 1010175

Art. 2º - A presente Portaria retroagirá a partir de 03 de julho de 2020.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de julho de 2020.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente
CMR-RO

Protocolo 0012380277

Portaria nº 86 de 08 de julho de 2020

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário abaixo relacionado para compor COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, referente ao Contrato Emergencial Processo nº0008.168902/2020-24 da CMR-RO.

1. CLEITON APARECIDO BROMOSSCHENHER - Matrícula 101058

Art. 2º - A presente Portaria retroagirá a partir de 03 de julho de 2020.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de julho de 2020.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente
CMR-RO

Protocolo 0012379957

Portaria nº 85 de 08 de julho de 2020

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2288>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/07/20, às 12:11

DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo relacionados para compor COMISSÃO DE RECEBIMENTO, referente ao Contrato Emergencial Processo nº0008.168902/2020-24 da CMR-RO.

1. EDSON TAKAO SAKATA - Matrícula 1010212

2. KAOANN HENTGES - Matrícula 1010242

Art. 2º - A presente Portaria retroagirá a partir de 03 de julho de 2020.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de julho de 2020.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente

CMR-RO

Protocolo 0012379276

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 75/2020.Processo nº 1-123/2020. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: SIQUEIRA LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI.Objeto: O contrato tem como objeto a contratação de Laboratório de Prótese Dentária, para a confecção e aplicação de próteses dentárias para os usuários do SUS, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso através de sua Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme especificações estabelecidas no edital.Vigência: O prazo de vigência do contrato no exercício de 2020 ficara adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários podendo ser prorrogado de acordo com o programa Brasil Sorridente, conforme previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.Valor Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).Data de Assinatura:07/07/2020.Interveniente:SEMSAU. Vale do Paraíso/RO, 07 de Julho de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES.

Prefeito Municipal.

Protocolo DO4389

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/CPL/2020 MODO DE DISPUTA ABERTO O AMPLA CONCORRÊNCIA O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 6312 de 06 de Março de 2020, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Decreto Federal 5.504/05 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7.892/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Decretos 8250/14 e 9488/18 que o altera, ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto nº 6482 de 08 de Junho de 2020, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/CPL/2020 PROCESSO Nº 1 - 497/C.G.S.R.P/2020 TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais, SEMOSP, SEMPLAD E SEMECE do Município de Vale do Paraíso/RO, de acordo com especificações relacionadas neste Termo de Referência. VALOR MÁXIMO A SER LICITADO R\$ 554.817,30 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Dezessete Reais e Trinta Centavos) LOCAL:www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente; CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	Das 7:00 hs do dia	13.07.2020	Até às 8:50 hs	28.07.2020
abertura das propostas	Das 09:00 hs do dia	28.07.2020	Até às 10:50 hs do dia	28.07.2020
inicio da sessão pública	Às 11:00 hs do dias	28.07.2020	Obs: Horário de Brasília	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462. Vale do Paraíso – RO, 10 de Julho de 2020.

Eliandra Vitória da Silva

Pregoeiro Interino

Decreto nº 6312 de 06.03.2020

Protocolo DO4398

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2288>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/07/20, às 12:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO N. 054/PMC/2020
PROCESSO: 2418/GLOBAL/2020 e volumes
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP

CONTRATADA: SANDOVAL P. DE ANDRADE EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM BLOCOS SEXTAVADOS COM MEIO FIOS, SARJETAS E DRENAGEM SUPERFICIAL, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

VALOR: R\$ 1.079.660,82 (um milhão setenta e nove mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA: 01/07/2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Protocolo DO4381

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO N. 042/PMC/2020
PROCESSO: 867/ORDINÁRIO/2020
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP

CONTRATADA: EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PISO DO GINÁSIO RUI LUIZ TEIXEIRA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 002/2020/PJ/DER-RO.

VALOR: R\$ 100.210,34 (cem mil duzentos e dez reais e trinta e quatro centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias

DATA: 09/06/2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Protocolo DO4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO N. 049/PMC/2020
PROC. 3617/ORDINÁRIO/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMOSP
CONTRATADA: BURITI CAMINHÕES LTDA
OBJETO: Aquisição de 03 (três) caminhões basculante
VALOR: R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais)
DATA: 23/06/2020
GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
PREFEITA

Protocolo DO4383

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 508/2020

b) Licitação Nº: 08/2020

c) Modalidade: Tomada de Preços

d) Data Homologação: 07/07/2020

e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO NA E.M.E.I.E.F. PEDRO ALVARES CABRAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 03.412.797/0001-22

Valor Total Homologado - R\$ 158.578,97

CACOAL/RO, 07 de julho de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Protocolo DO4388

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR****PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 065/2020**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados **que houve a necessidade de alterações orçamentárias**. Processos nº 1-3120/2020/SEMUSA, que tem como objeto o **Sistema de Registro de Preços para eventual e futura para aquisição de material permanente, impressora**, para atender às necessidades da(o) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O edital com suas alterações, na íntegra, estão disponíveis no <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site www.ji-parana.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo(a) Pregoeira e Equipe de Apoio, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Dois de Abril, n. 1701 - bairro: Urupá, em Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-149, Telefone: (0xx) 69-3421-9264.

DATA DE ABERTURA: 23/07/2020, às 09hs00min (Horário de Brasília-DF).

Ji-Paraná/RO, 8 de julho de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena

Pregoeira

Decreto nº 11.848/2019

Protocolo DO4369

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tomada de Preços 5/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 470/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS TIPO BUEIRO CELULAR DE CONCRETO, CONFORME PROCESSOS 470/2020, RECURSOS ORIUNDO DO CONVÊNIO 360/DPCN/2018, SICONV 865333/2018 em favor da empresa V. M. CONSTRUTORA LTDA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$239.974,29 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 07/07/2020.

##ASS Helio da Silva

##CAR Prefeito

Protocolo DO4370

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020/SRP.**

EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

MODO DE DISPUTA ABERTO/FECHADO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2595/2020, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de quadros de comando elétrico, para bomba de poço artesiano trifásicos, para atender às necessidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Processo Administrativo nº 858/2020. Valor total de R\$: Valor Total R\$: 34.273,77 (trinta e quatro mil duzentos e setenta e tres reais). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 09 de julho de 2020; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 22 de julho de 2020; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 22 de julho de 2020; data de início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 22 de julho de 2020; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se! CHUPINGUAIA, 06 de julho de 2020

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Protocolo DO4384

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 2/2020**

A Prefeitura Municipal de A Prefeitura de Chupinguaia, no uso de suas atribuições, publica a homologação das Inscrições o processo seletivo público nº 2/2020 processo administrativo 836/2020 destinados a contratar por tempo determinado os profissionais para atuar na rede municipal de saúde, para os cargos de Enfermeiro, Bioquímico, Fisioterapeuta, Médico, Nutricionista, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem E.S.F, Técnico em Laboratório e Análises Clínicas, Técnico em Higiene Bucal, Psicólogo e Enfermeiro E.S.F. . Maiores informações encontram-se publicado no mural da Prefeitura de Chupinguaia, bem como nos seguintes endereços eletrônicos, www.diariomunicipal.com.br/arom e www.chupinguaia-ro.gov.br.

Oswaldo Aparecido de Castro
Presidente da Comissão

Chupinguaia, R 09 de julho de 2020

Sheila Flavia Anselmo Mosso

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2288>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/07/20, às 12:11

Prefeita

Protocolo DO4385

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 021/2020/SEMOSP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 685/2020/SEMOSP, cujo objeto é: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EM REGIME MENSAL E HORAS MÁQUINAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, que foi ADJUDICADO às empresas:

Fornecedor: MK CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 21.567.689/0001-00, Detentora do item: 04 – Valor Adjudicado: R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

Fornecedor: SIDNEY DO NASCIMENTO, CNPJ: 24.112.329/0001-02, Detentora dos itens: 05, 06 e 07 – Valor Adjudicado: R\$ 532.580,00 (quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais).

Fornecedor: T A GUEDES, CNPJ: 33.639.827/0001-07, Detentora do item: 02 e 03 – Valor Adjudicado: R\$ 508.798,80 (quinhentos e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Fornecedor: WD EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 18.243.833/0001-49, Detentora do item: 01 – Valor Adjudicado: R\$ 533.320,00 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e vinte reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.757.098,80 (Um milhão setecentos e cinquenta e sete mil e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Corumbiara-RO em 09 de Junho de 2020

LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO4387

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento das Propostas de Preços da licitação: **CONCORRÊNCIA Nº 004/2019/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.0261/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETA EM VIAS URBANAS DO BAIRRO IGARAPÉ**, VISANDO ATENDER À SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SUOP. DO RESULTADO: Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 09/07/2020, conforme **Parecer Técnico de Engenharia, ESTÃO CLASSIFICADAS** as EMPRESAS: **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ: 08.666.201/0001-34** e **M.S.M. INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 05.394.853/0001-79** E, por outro lado, **DECLASSIFICADA** a empresa **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: Nº 06.232.484/0001-80**, pois deixou de atender ao item 11.1.3.3 aplicando-se o item 13.8 do edital. Considerando a ausência de licitante na sessão, fica registrado prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme **art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93**, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2020

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL-OBRS/SML/PVH (assinado em 09/07/2020 às 13h20min)

Protocolo DO4386

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO**

Ao analisar o manual de procedimento de adesão aos convênios do Calha Norte, detectou que o Convênio Siconv nº 864181 ao ser licitado não atendeu toda a prerrogativa existente, faltando a publicação no Diário Oficial do Estado, o que causa vício no ato. Considerando que a Administração poderá anular seus atos quando estiver em dissonância com a lei, o Prefeito do Município decide antecipadamente pela **ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020** e determina a imediata relicitação, atendendo aos dispositivos legais previstos na Lei 8.666/93. Comunique-se aos interessados, publique e retorne a fase inicial para relicitação, afim de corrigir as pendências existente no ato. ADINALDO DE ANDRADE - Prefeito Municipal

Protocolo DO4399

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**Primeiro Aditamento Contratual de 2020****Referente ao Contrato nº 27/2019****Celebração:** 09.07.2020**Partes:** Município de Nova União – RO e a empresa Milenium Eireli – Me.**Objeto:** Prorrogação do prazo do contrato nº 27 de 2019, referente a Construção do Laboratório Municipal e Garagem, por mais 60 (Sessenta) dias a partir do dia 10/07/2020. Processo nº 518-1/2019, Contrato de Repasse nº 837335/2016/MS/CAIXA.Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2288>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/07/20, às 12:11

Interveniente: Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Adinael de Azevedo
Prefeito

Protocolo DO4396

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 336/2020

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve: **HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nos termos do Pregão Eletrônico nº 012/2020. **OBJETO:** Aquisição de climatização (Ar Condicionado) para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte de Cujubim, recurso através do Convênio nº 307/PGE/2019 – Secretaria de Estado da Saúde – SESA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: PRIMA TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 07.913.781/0001-54 - VALOR R\$: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) . Cujubim/RO, 10 de Julho de 2020.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Protocolo DO4400

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 027/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 512/FMS/2020

OBJETO: Eventual e Futuras Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Mão De Obra nos Veículos Da Frota Do FMS .
REALIZAÇÃO: Dia 28/07/2020. **ENVIO DA PROPOSTA:** Até às 08:30 hs Horário de Brasília. **ABERTURA DA SESSÃO:** Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF. **ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES):** Dia 28/07/2020 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF. **LOCAL:** site www.licitanet.com.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.licitanet.com.br ou no portal www.parecis.ro.gov.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 220.180,00 (Duzentos e vinte mil, cento e oitenta reais).

Parecis/RO, 10 de julho de 2020.

Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal

Protocolo DO4401

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Material Permanente, Moveis de Escritório, Eletrodomésticos, Equipamentos e Moveis de uso Hospitalar, Material de Informática solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Oriundo da Proposta nº 11913.577000/1200-12 emenda parlamentar nº 24210006 através do Ministério da Saúde. Processo sob o nº 296/SEMUSA/2020. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 14/07/2020. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 27/07/2020, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 10 de Julho de 2020.

Diego da Rocha de Sousa
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO4402

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 050/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-632/SEMOSP/2020**

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (massa asfáltica usinado a quente) para recuperar vias pavimentadas danificadas. **VALOR ESTIMADO** R\$ 1.166.610,00 (Um milhão, cento e sessenta e seis mil e seiscentos e dez reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24 de julho de 2020, às 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 10 de julho de 2020.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO4403

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020**

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 5.659/GP/2020, torna público que encontra-se autorizada a licitação na modalidade Tomada de Preço para contratação de Empresa Jurídica especializada para realizar pavimentação asfáltica em CBUQ com calçada, meio fio e sarjeta – Conforme Processo Administrativo nº 3295/2020. Com valor estimado de R\$ 1.374.870,97 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e noventa e sete centavos). A abertura da sessão será no dia 29/07/2020, às 10:00h, na sala da CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. Em tempo informamos que considerando o Decreto Municipal 5578/2020 de 16 de Março, e alterações que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento ao COVID 19, bem como Decreto 24.887/2020 do Estado de Rondônia em seu Art. 3º, será limitado o número de até 05(cinco) pessoas incluindo a Comissão de Licitação a permanecer na sala de reunião, e só poderão participar da sessão utilizando máscaras. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>.

Fabrizio G. Hermes
Vice Presidente da CPL

Protocolo DO4404

AVULSOS**FAZENDA RIO MADEIRA S/A - FARM****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO**

Fazenda Rio Madeira S/A - FARM, CNPJ sob o nº 05.925.052/0001-92, convoca os senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia **17 de julho de 2020**, às **10 horas**, na sede da companhia, no endereço sito na Avenida Calama, nº. 1383, sala 05, bairro São João Bosco, Porto Velho, Estado de Rondônia – CEP 76.803.705, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- alteração parcial do estatuto, a fim de se permitir exclusão de acionista nas hipóteses legais e estabelecer/definir prazo para pagamento/resgate das ações do acionista excluído, conforme estabelecem os artigos 1031, §2º e 1085, combinados com o artigo 1089, todos do Código Civil Brasileiro;
- retificação do boletim de subscrição de ações constante da ata de assembleia geral ordinária realizada em 30/04/2019 e;
- admissão de Lediane Ghedin Lopes como acionista da companhia.

Fica resguardado aos acionistas, o direito de participar e votar à distância na assembleia geral extraordinária, nas formas do artigo 1080-A, do Código Civil. Para essa finalidade, deverá o acionista interessado encaminhar solicitação ao endereço eletrônico (e-mail) assistentediretoria@csc.gruporovema.com.br, para inclusão de seu nome em chamada de videoconferência, por meio da rede mundial de computadores, através de *link* a ser disponibilizado com antecedência ao início da assembleia.

Porto Velho, 07 de julho de 2020.

Valdecir Luiz Ghedin
Diretor -Presidente

Protocolo DO4391

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Fazenda Rio Madeira S/A - FARM, CNPJ sob o nº 05.925.052/0001-92, convoca os senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia **10 de agosto de 2020**, às **10 horas**, na sede da companhia, no endereço sito na Avenida Calama, nº. 1383, sala 05, bairro São João Bosco, Porto Velho, Estado de Rondônia – CEP 76.803.705, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2288>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/07/20, às 12:11

dezembro de 2019 e;

b) destinação dos lucros do exercício findo e distribuição de dividendos.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede da filial 01 da companhia, os documentos a que se refere o *artigo 133 da Lei nº 6.404/1976*, com as alterações da *Lei nº 10.303/2001*, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Os referidos documentos também poderão ser disponibilizados digitalmente aos acionistas mediante solicitação ao endereço eletrônico (e-mail) assistentediretoria@csc.gruporovema.com.br.

Fica resguardado aos acionistas, o direito de participar e votar à distância na assembleia geral ordinária, nas formas do artigo 1080-A, do Código Civil.

Para essa finalidade, deverá o acionista interessado encaminhar solicitação ao endereço eletrônico (e-mail) assistentediretoria@csc.gruporovema.com.br, para inclusão de seu nome em chamada de videoconferência, por meio da rede mundial de computadores, através de *link* a ser disponibilizado com antecedência ao início da assembleia.

Porto Velho, 07 de julho de 2020.

Valdecir Luiz Ghedin
Diretor -Presidente

Protocolo DO4394

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2020

A **COORDENADORA** DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA (CRA-RO), em cumprimento ao disposto na Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, na Resolução Normativa CFA nº 567, de 13 de junho de 2019, e de acordo com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2020, do Conselho Federal de Administração, datado de 30 de junho de 2020, faz saber a todos os Profissionais de Administração, registrados em sua jurisdição, que serão realizadas eleições no dia 28 de outubro de 2020, através do sítio eletrônico www.votaadministrador.org.br, que, no dia da eleição, poderá ser acessado a partir das 0:00 (zero) até as 22:00 (vinte e duas) horas, horário de Brasília, de qualquer parte do Brasil ou do exterior, ou nos locais designados pela CPE/CRA, exclusivamente no período de horas destinado à votação, mediante senha individual a ser fornecida pelo Conselho Federal de Administração após a definição do Colégio Eleitoral. Na impossibilidade do eleitor dispor de computador, o CRA-RO disponibilizará em sua sede, na rua Tenreiro Aranha nº 2988 Bairro Olaria, nesta Capital, computador conectado à internet com o objetivo de receber a votação.

2. As eleições destinam-se a preencher as seguintes vagas:

NO CRA:

a) obrigatórias:

- 3 (três) para Conselheiros Regionais Efetivos
- 3 (três) para os seus respectivos Suplentes,

com mandatos de 4 (quatro) anos, de janeiro/2021 a dezembro/2024

NO CFA:

a) obrigatórias

- 1 (uma) para Conselheiro Federal Efetivo
- 1 (uma) para Conselheiro Federal Suplente

com mandatos de 4 (quatro) anos, de janeiro/2021 a dezembro/2024

3. O prazo, para apresentação perante o CRA-RO, situado na rua Tenreiro Aranha nº 2988 Bairro Olaria, dos requerimentos de inscrição de chapas concorrentes, encerrar-se-á às 18:00 (dezoito) horas do dia 04 de agosto de 2020.

4. O voto é obrigatório e será exercido diretamente pelo Profissional de Administração, com registro principal e em pleno gozo de seus direitos profissionais. Considera-se em pleno gozo de seus direitos profissionais aquele que se encontrar quite com suas anuidades ou, na hipótese de parcelamento de débitos, esteja quite com todas as parcelas vencidas até o 60º (sexagésimo) dia antes do dia da eleição. O voto é facultativo para aqueles com 65 (sessenta e cinco) ou mais anos de idade e não haverá voto por procuração.

5. O processo eleitoral do Sistema CFA/CRAs está disciplinado pela Resolução Normativa CFA nº 567, de 13 de junho de 2019, que "Aprova o Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRAs", publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 75, disponibilizada no sítio do CFA www.cfa.org.br e no do CRA-RO www.craro.org.br e ainda, na sede do CRA-RO.

Porto Velho/RO, em 10 de julho de 2020.

Adm. Simone Marçal Quintino
Coordenadora da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-RO
Reg.CRA-RO nº 0781

Protocolo DO4390